



## ATA N.º 25/2025

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na Casa das Artes Martins da Costa, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Carlos Manuel Santos Sousa, Vítor Manuel Cunha Cordeiro, Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Vítor Rafael Silva Lopes e Soraia Rafaela Almeida Farelo (em substituição de Joana Margarida Duarte Henriques). -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram dez horas.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

### I

#### **Período de Antes da Ordem do Dia**

1. *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----
2. *Intervenção da Vereação.* -----
3. *Discussão e votação da ata nº 23, de 25 de novembro de 2025.* -----

### II

#### **Período da Ordem do Dia**

- 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----
- 1.1 - *Situação de Tesouraria.* -----
  - 1.2 - *Discussão e aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Penacova de 2026.* -----
  - 1.3 – *Discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras Previsionais de 2026.* -----
  - 1.4 - *Discussão e Aprovação da Proposta de Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova para 2026.* -----
  - 1.5 - *Discussão e Votação do Regulamento Interno de Fundos Fixos para o Ano de 2026.* -----
  - 1.6 - *Discussão a aprovação do Plano de Atividades e proposta salarial da Penaparque2 E.M. para 2026.* -----



- 1.7 – Discussão e votação do Relatório da Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do período de 2023 ao final do mandato. -----
- 1.8 - Discussão e votação da Norma de Controlo Interno. -----
- 1.9 - Discussão e votação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. -----
- 1.10 - Discussão e votação da Proposta de Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o Ano de 2026. -----
- 1.11 - Discussão e votação da Proposta relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - Redução da Taxa de IMI de Acordo com o Previsto no Artigo 112º - A aditado pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de março e pela Lei nº 56/2023, de 6 de outubro. -----
- 1.12 - Discussão e votação da Proposta de Fixação da Participação Variável do Município no IRS dos Sujeitos Passivos com Domicílio Fiscal no Concelho de Penacova, para o Ano de 2026. -----
- 1.13 - Discussão e votação da Proposta de Fixação de Derrama para o Ano de 2026. -----
- 1.14 - Discussão e votação da Proposta de Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o Ano de 2026. -----
- 1.15 - Conhecimento das alterações n.º 29 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) e n.º 30 ao Orçamento da receita e despesa de 2025. -----
- 1.16 - Aprovação da Reprogramação Financeira de Compromissos Plurianuais: -----
- 1.16.1 Obra de Requalificação Escola Secundária de Penacova. -----
- 1.16.2 Empreitada de Obras Públicas "Parque Público Habitação Custos Acessíveis - Novo Bloco Habitacional (Lote Eirinha) - Construção de Habitação Multifamiliar - Rua da Eirinha - 19 Fogos / (II)". -
- 1.16.3 Empreitada de Obras Públicas "Regeneração Urbana de Penacova - Largo D. Amélia e Rua de São João". -----
- 1.16.4 Obra "Pavimentações e Obras Complementares em Penacova - Estabilidade da Vertente da EN235" - Zona C. -----
- 1.16.5 Empreitadas - "Requalificação da Extensão de Saúde de Figueira de Lorvão". -----
- 1.16.6 Empreitada de Obras Públicas " Pavimentações na Freguesia de Lorvão - EM 1277 Paradela de Lorvão / São Mamede". -----
- 1.16.7 Contrato Acordo de Financiamento das Atividades ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes;-----
- 1.16.8 Protocolo entre a ADELO e o Município de Penacova - "Atlantic GEOPARK - Geoparque do Atlântico". -----
- 1.16.9 - Projeto "Comunidade VIRTUALL". -----



1.17 - Proposta de atribuição de número de polícia, nos termos do n.º 1 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Penacova, referente ao imóvel com a matriz predial urbana n.º 1476 da União das Freguesias de São Pedro de Alva e São paio de Mondego. -----

1.18 - Valor final do apuramento do défice de exploração da Transdev Interior S.A. e ETAC, S.A. referente a 2025, conforme comunicação da CIM Região de Coimbra - Para conhecimento. -----

1.19 - Aprovação das Minutas dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia e Protocolos de Atividades Diversas: -----

1.19.1 Freguesia de Penacova; -----

1.19.2 Freguesia de Figueira de Lorvão; -----

1.19.3 Freguesia de Lorvão; -----

1.19.4 Freguesia de Sazes de Lorvão; -----

1.19.5 Freguesia de Carvalho; -----

1.19.6 União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego; -----

1.19.7 União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego; -----

1.19.8 União das Freguesias de Friúmes e Paradela. -----

1.20 - Aprovação dos projetos de Acordos de Colaboração entre o Município de Penacova e a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, Freguesia de Lorvão e Freguesia de Figueira de Lorvão, relativo aos Postos dos CTT. -----

1.21 - Aprovação do Contrato de Delegação de Competências para a Gestão do Espaço do Cidadão com a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, com a Freguesia de Lorvão, com a Freguesia de Figueira de Lorvão e com a Freguesia de Sazes do Lorvão. -----

1.22 - Comparticipação financeira à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova em apoio à aquisição de ambulância. -----

1.23 - Proposta de abertura de Procedimento Concursal para uma Assistente Operacional para os Serviços Médico-Veterinários. -----

1.24 - Parecer genérico destinado à celebração de Contratos de Prestação de Serviços na Modalidade de Tarefa e Avença - Aquisição de serviços na Área do Ambiente; Aquisição de serviços administrativos para o serviço de Águas; Aquisição de serviços de operador manobrador de máquina retroescavadora e Aquisição de serviços técnicos para o Gabinete de Inserção Profissional e no âmbito da Estratégia Local de Habitação. -----



1.25 - Aprovação de Contrato-Programa com a Penaparque2 EM relativo a "Festividades de Natal 2025".-----

1.26 – Propostas de atribuição de despesas de representação do Coordenador Municipal de Proteção Civil.-----

1.27- Conhecimento da listagem dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das autorizações prévias genéricas. -----

1.28 - Retificação da resolução de expropriar do processo de expropriação dos artigos urbanos n.ºs 2337 e 2338 da Freguesia de Penacova". -----

## 2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

2.1 - Aprovação de candidaturas de apoio à Natalidade / Adoção. -----

2.2 - Aprovação de Propostas ao FES - Fundo de Emergência Social. -----

2.3 - Proposta de Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município e a Casa do Povo de S. Pedro de Alva com o objetivo de acionar, conjugar e complementar respostas com vista à melhoria da qualidade de vida da população onde se insere, com maior vulnerabilidade económica e social. -----

2.4 - Aprovação do Plano Municipal para a Integração de Migrantes no Municípios de Penacova. -----

## 3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

3.1 - Aprovação de Protocolo de Colaboração entre o Município de Penacova e a Casa do Povo de S. Pedro de Alva, em apoio à contratação de recuso humano para colaborar em programas desportivos promovidos pelo Município. -----

3.2 - Transferência de verbas ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo: -----

3.2.1 Casa do Benfica de Penacova em apoio a subida de divisão (Bilhar); -----

3.2.2 União Popular e Cultural de Chelo referente a inscrições de Futsal (juniors e juvenis);-----

3.2.3 União Desportiva Lorvanense referente a inscrições de traquinhas (Futsal); -----

3.2.4 Clube de Pesca de Penacova referente a inscrições no Campeonato Nacional; -----

3.2.5 Korpo Activo referente a inscrições (Ténis);-----

3.2.6 União Popular da Rebordosa referente a inscrições (Bilhar);-----

3.2.7 União Futebol Clube referente a inscrições de Iniciados e Juvenis (Futebol);-----

3.2.8 Mocidade Futebol Clube referente a inscrições (Futebol);-----

3.2.9 Clube Desportivo de Penacova referente a inscrições (Atletismo);-----

3.2.10 Casa do Povo de S. Pedro de Alva referente a inscrições (Natação). -----



3.3 - *Proposta de abertura de Procedimento Concursal para uma Assistente Operacional - Área do Desporto.* -----

**4 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA**-----

4.1 - *Ratificação das Normas de Participação do Concurso de Montras de Natal 2025 "Dá + Vida a este Natal!"* -----

4.2 - *Atribuição de apoio às Associações que participaram nas Festas do Município, referente a refeições servidas aos artistas do Palco 2.* -----

4.3 – *Transferência de verbas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo:*-----

4.3.1 *Associação de Agricultores e Melhoramentos do Lugar de Gavinhos em apoio à organização do "Sunset do Moleiro 2025";* -----

4.3.2 *Associação Cultural e Recreativa de S. Paulo em apoio a obras de construção do ramal elétrico da sede;* -----

4.3.3 *Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Vila Nova em apoio à descida de rio;*-----

4.3.4 *Juventude Desportiva de Monte Redondo em apoio a obras de requalificação do Parque de Merendas;* -----

4.3.5 *Associação Pré-Defesa do Mosteiro de Lorvão em apoio à organização das Festas das Santas Rainhas;* -----

4.3.6 *Associação Recreativa e Cultural do Coiço em apoio à organização da 1ªedição do "Destralhar – do Sótão à Garagem";* -----

4.3.7 *Rancho Folclórico da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio a deslocações no ano de 2024;*-----

4.3.8 *Centro Cultural e Recreativo do Travasso em apoio à organização do Torneio da Sueca.* -----

**5 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**-----

5.1 - *Proposta de Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Resíduos Urbanos para 2026.* -----

5.2 *Aprovação dos Tarifários Especiais no âmbito dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos.*-----

5.3 - *Ajuste Direto AQ N.º 02/2023 - Fornecimento de Combustíveis Rodoviários CNCM - AQ/44/2021" - Lote 3.1 - A - Combustível de origem fóssil, para uso Rodoviário, fornecido a Granel - Aprovação da minuta da adenda ao contrato.*-----



5.4 - Adjudicação do Ajuste Direto AQ 05/2025 - Fornecimento de Energia Elétrica, ao abrigo do Lote 1 do Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal - CNCM-AQ/105/2024 e aprovação da respetiva minuta do contrato. -----

5.5 - Adjudicação do AD AQ n.º 04/2025 - Aquisição de 1 autocarro Karsan E-Jest, ao abrigo do Lote 6, do Acordo Quadro para Aquisição de Autocarros a Combustão, Elétricos e Fuel Cell II - CNCM-AQ/85/2023 e aprovação da respetiva minuta do contrato. -----

5.6 - Consulta Prévia AQ n.º 01/2025 - Fornecimento de gasóleo rodoviário a granel, ao abrigo do Lote 2 do "Acordo-Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários" da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - Ratificação da dispensa de júri do concurso - Deliberação de 09 de dezembro de 2025. -----

#### 6 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANISTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

6.1 - Proposta de abertura de Procedimento Concursal para um Técnico Superior para a DGPUOP. ---

6.2 - Aprovação da autorização da operação de destaque do art.º Rústico 19706, da freguesia e concelho de Penacova - Centro de Saúde. -----

6.3 - Empreitada de Obras Públicas "Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova - Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova":-----

6.3.1 Ratificação da decisão tomada de indeferimento do pedido de adiantamento solicitado pelo adjudicatário; -----

6.3.2 Ratificação da decisão de aprovação de materiais referentes às Infraestruturas Elétricas, FAM 77 - "Calhas"; -----

6.3.3 Ratificação da decisão tomada de aprovação do relatório mensal de outubro/2025 (5.º mês do contrato), do acompanhamento e fiscalização da obra; -----

6.3.4 Ratificação da decisão de aprovação do relatório mensal de novembro/2025 (6.º mês do contrato), do acompanhamento e fiscalização da obra. -----

6.4 - Ratificação da decisão tomada de aprovação do Plano de Recuperação da empreitada "Parque Público Habitação Custos Acessíveis - Novo Bloco Habitacional (lote Eirinha) - Construção de Habitação Multifamiliar - rua da Eirinha - 19 fogos / (II)". -----

6.5 - Ratificação da decisão tomada de aprovação da substituição do reforço por seguro caução da empreitada "Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão (1ª Fase)" (Contrato Inicial e Trabalhos Complementares). -----

6.6 - Ratificação da decisão tomada de indeferimento da proposta da Embeiral, contrária à decisão tomada em 25/11/2025 da empreitada "Antigo Tribunal / Casa das Artes \_ Empreitada". -----



## 6.7 - Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. -----

I

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### 1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Deu nota da satisfação do Executivo, por ver aprovada a duplicação do IP3, solução que vai de encontro às suas aspirações, inclusive foi aprovada uma Moção neste fórum, por iniciativa dos Senhores Vereadores do PS. -----

Partilham da decisão, até porque se há trabalho iniciado para converter o IP3 em perfil de autoestrada, não fazia sentido interromper a intervenção que se encontra em curso entre Treixedo e Viseu. -----

Segundo informação da Infraestruturas de Portugal, está em execução um projeto para o troço entre Souselas e Penacova, que estará concluído até ao final do primeiro semestre do próximo ano, ficando o lançamento do concurso pendente do período de avaliação do estudo de impacto ambiental. -----

Tomada esta decisão, é necessário que o governo passe das palavras aos atos, porque ao longo dos anos fizeram-se muitos anúncios e promessas que não se cumpriram, é uma injustiça para a Região Centro, em 2025, às portas de um novo ano, não haver ainda uma autoestrada entre Coimbra e Viseu. Neste aspecto o país está muito desequilibrado, em relação ao litoral e ao interior. -----

Deu nota da visita na semana passada, do Presidente do Concelho Administração do Grupo Vila Galé Dr. Jorge Rebelo de Almeida, às obras em execução, no hotel Vila Galé. -----

Neste momento estão em curso duas frentes de trabalho, uma no edifício antigo, que está a ser adaptado e redimensionado para quartos e suites, com uma suite já concluída. Embora o estado do edifício seja o que está à vista, é a forma de trabalho do Grupo Vila Galé, instalam uma suite, a administração e os técnicos avaliam os todos os materiais, para depois escolherem a decoração de interiores, igual para todos os quartos. -----

A outra frente de trabalho, a mais visível, é a movimentação de terras para a construção de um novo edifício, que vai acoplar ao antigo, que tem causado algum constrangimento de trânsito no centro histórico. Contudo faz parte desta fase dos trabalhos, que se espera seja breve, sendo que a obra vai decorrer durante cerca de um ano e meio. -----

#### 2. INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO. -----

##### Senhor Vereador Paulo Manuel Almeida Dias Duarte -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Pretende deixar três notas, a primeira referente ao IP3: -----

Indo de encontro à nossa pretensão e Moção, é com satisfação que recebemos estas notícias, agora também transmitidas pelo Senhor Presidente. Reforçamos a nossa posição, de total apoio com o Executivo, para que esta obra saia definitivamente do papel e passe a ser uma realidade. -----

De seguida informou que vai entregar um requerimento com algumas questões, que se escusa a ler, e que vai remeter ao Gabinete de Apoio e aguardar os respetivos esclarecimentos.-----

Relativamente ao hotel, é com satisfação e agrado que vemos que as obras estão a decorrer dentro do previsto, no entanto deixar uma nota: -----

É de facto uma obra importante e estratégica para a economia do concelho, mas, e mais à frente teremos oportunidade de o referir, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano e do Orçamento, relativamente ao que são as condições estruturais da economia do nosso concelho. Necessitamos de fortalecer o nosso espaço económico, trazer empresas, melhorar os parques industriais, para que o hotel possa também ser uma alavanca no desenvolvimento do concelho de Penacova. -----

**Senhora Vereadora Soraia Rafaela Almeida Farelo -----**

Refere que está em substituição da Senhora Vereadora Joana Henriques, manifestando a sua disponibilidade e contributo para os pontos que vão ser debatidos na presente reunião. -----

**Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes -----**

Reforçou o pedido efetuado na última reunião, referente ao plano de drenagem e tratamento de águas residuais de Figueira de Lorvão, em que solicitou o documento completo, que ainda não recebeu. -----

**Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues -----**

Deu as boas vindas à Senhora Vereadora Soraia Rafaela, em regime de substituição e antecipadamente deseja a todos um Santo Natal e um Bom Ano Novo. -----

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----**



Também deu as boas vindas à Vereadora Soraia Rafaela e reforça a nota sobre o IP3, na expectativa de que a obra desta vez avance. -----

Salienta que não é pelo facto de o governo neste momento ser da mesma cor política que defende, que deixará de dar as notas que considera relevantes, em cada momento, pois estão cansados de ver a situação que o IP3 tem atravessado, em que se anuncia a obra, ano após ano, sem que se concretize. -----

Para concluir, informou que no dia 11 de dezembro foi apresentado publicamente um projeto, no qual o Município se envolveu, mais uma vez, o projeto "Estou Cão Tigo". O Município é investidor social, a par com a Câmara de Mortágua e a Caixa Crédito Agrícola Mútuo, e já está a ser implementado no concelho. Foi com satisfação que viram muitas das pessoas que já beneficiam desse projeto, dar o seu testemunho pessoal sobre os benefícios que o mesmo tem trazido. É mais um pequeno contributo para melhorar o bem-estar dos nossos munícipes. -----

#### **Senhor Vereador Vítor Manuel Cunha Cordeiro -----**

Deu igualmente as boas vindas à Senhora Vereadora Soraia Rafaela, saudando a sua presença, a acrescentar a estes trabalhos, sendo também salutar a rotatividade da bancada do PS, no contributo individual de cada um, trazendo novas ideias, novas pessoas, novas sugestões. -----

Por último deixou votos de um Bom Natal e um Feliz Ano Novo. -----

#### **3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA Nº 23, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.-----**

Posta a votação, a ata nº 23, referente à reunião ordinária de 25 de novembro de 2025, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

Não participaram na votação as Senhoras Vereadoras Magda Alexandra Maia Rodrigues e Soraia Rafaela Almeida Farelo, por não terem estado presente na reunião a que a mesma respeita. -----

#### **II**

#### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

##### **1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----**

##### **1.1 - SITUAÇÃO DE TESOURARIA.-----**

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 21/12/2025, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 5.235.556,89 (cinco milhões



duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e oitenta e nove cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 4.679.770,35 (quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta euros e trintas e cinco cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 555.786,54 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos). -----

## **1.2 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE PENACOVA DE 2026.**-----

### **Senhor Presidente da Câmara** -----

Fazendo uma resenha do Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Penacova de 2026, destacou que se trata de um documento extenso, com um valor superlativo próximo dos 37.000.000,00€, porque acomoda verbas de projetos financiados com verbas europeias, sobretudo do PRR e do 2030. Um documento que está em linha com a estratégia de desenvolvimento que tem traçado para o Município.-----

Acrescentou que o Município não podia perder a oportunidade de avançar com obras estruturantes, a que o apoio financeiro do PRR deu um grande impulso, aliado à dinâmica de elaboração de candidaturas, analisar as áreas em que era possível investir de forma substancial, em setores importantes como a saúde, educação e habitação. Obras que estão em andamento, não com a celeridade desejável, contudo também é uma situação a Câmara não pode controlar, que resulta da falta de mão de obra e de materiais, segundo referem as empresas. É necessária alguma compreensão, mas também exigência, para continuar o trabalho que iniciaram no anterior mandato. --

A ampliação e requalificação da Escola Secundária e do Pavilhão é a obra que acarreta mais preocupações e nesse sentido realizam-se reuniões quinzenais, com o empreiteiro e a fiscalização, para acompanhar a par e passo o andamento dos trabalhos, sendo também visitada pelo Senhor Vereador Vítor Cordeiro com alguma frequência. Reforçou que é necessário este controle apertado, pois estão em causa milhões de euros.-----

Destacou que este orçamento reflete ainda um conjunto de obras relevantes, para além dos edifícios públicos e requalificações em execução no Agrupamento da Escola sede, no Pavilhão, também está em construção o prédio da Eirinha, incluído no pacote Habitação a Custos Acessíveis. -----

Acreditam que é importante atrair novas famílias para Penacova, de acordo com as estatísticas, o Município tem perdido população, embora tenha existido uma ligeira recuperação entre 2023 e 2024, também com o impulso dos imigrantes. Este edifício de 19 apartamentos a custos acessíveis, com uma renda cerca de 20% a 30% abaixo do mercado, tendo em conta o quadro que se vive na cidade



de Coimbra, onde a habitação está muito inflacionada, é uma oportunidade para atrair novas famílias. Para além do prédio da Eirinha, existem três projetos concluídos, para conversão das antigas escolas da Parada, Friúmes e Paradela em apartamentos T2, que apenas aguardam apenas o parecer do IRU e da Secretaria de Estado da Habitação.-----

Refere ainda as intervenções nas Extensões de Saúde e no Centro de Saúde de Penacova, este último com os trabalhos praticamente concluídos, faltam apenas os arranjos exteriores, uma obra também financiada pelo PRR.-----

Relativamente às Extensões de Saúde, em São Pedro de Alva as obras de melhoramento do edifício estão terminadas, em Figueira de Lorvão vão começar no início do próximo ano. Lorvão está um pouco mais atrasada porque existe uma diferença de verbas no investimento total. -----

Realça que neste desígnio, de investir e melhorar os equipamentos públicos, estão também contemplados os Jardins de Infância, com candidaturas submetidas ao novo Quadro Comunitário de Apoio 2030, onde se inclui Miro, Aveleira, Figueira de Lorvão e Penacova -----

Pretendem ainda avançar com um grande projeto, para o qual iniciaram negociações há cerca de dois anos, primeiro com os CTT, depois com a Sonae Sierra, para arrendamento do edifício dos correios. A ideia é transformar este edifício numa Loja do Cidadão. -----

Já existe estudo prévio e projeto, prevendo-se que seja assinado brevemente um contrato de arrendamento com a Sonae Sierra e há também o acordo por parte Instituto de Registros Notariado para transferir as Conservatórias para o edifício dos Correios. O Notário, que é privado, também está interessado em sair das atuais instalações, os CTT vão permanecer no mesmo local, e juntamente com todas estas valências, também o Município pretende instalar mais alguns serviços.-----

Salientou que é um projeto ambicioso, que vai melhorar significativamente a acessibilidade e qualidade dos serviços públicos em Penacova, sobretudo a Conservatória e Cartório Notarial, ao mesmo tempo que permite requalificar um edifício subaproveitado, que se localiza no Centro Histórico da Vila, dando-lhe outra dinâmica. -----

Verifica-se, pois, uma grande aposta deste Executivo na área dos equipamentos públicos, para os próximos tempos. -----

Em relação à mobilidade, este Orçamento reflete um conjunto de obras, algumas em andamento e outras que vão avançar, designadamente: a conclusão da estrada Pardela/São Mamede; a conclusão da reparação da antiga Estrada Nacional 235; a conclusão do parque de estacionamento de São Pedro de Alva; a conclusão de uma pequena estrada em Miro e outra na zona industrial da Espinheira. -----



O Senhor Vereador Paulo Dias referiu-se ao Hotel e ao que é necessário fazer para que tenha impacto na economia do concelho: -----

Está a ser elaborado um projeto para o parque de estacionamento da Quinta do Mirante, um parque urbano, uma vez que terá essa dupla vertente. Está ainda em estudo, embora não seja realizável nos próximos tempos, a pedido do grupo Vila Galé, um novo acesso ao hotel, pela chamada Costa do Frio. -----

Já foi por diversas vezes abordada a necessidade de expandir a Área Empresarial da Alagoa, o projeto de execução da 1ª fase está previsto no Orçamento de 2026, incluindo ainda uma fatia considerável para aquisição de terrenos.-----

Por outro lado, o Município vai submeter novamente a candidatura do Centro de Negócios de Figueira de Lorvão, para o acolhimento de empresas, no fundo um ninho de empresas.-----

No Turismo o Orçamento contempla a Valorização dos Penedos da Carvoeira, uma candidatura aprovada em 2025 pelo Turismo de Portugal, embora com um tempo de espera de cerca de ano e meio. Finalmente foi aprovada, prevendo-se avançar para o terreno nos primeiros meses de 2026, sendo uma candidatura do Município e da CIM Região de Coimbra. -----

Ainda no âmbito do Turismo, no quadro QC 2030 inclui-se o projeto de uma nova ponte ciclável e pedonal, para substituir a icónica ponte de madeira da Praia Fluvial do Reconquinho. -----

Na área de saneamento e águas, este documento contempla a atualização de projetos da Carvoeira e do Silveirinho. Esta última povoação tem uma ETAR próxima, existe um projeto que necessita ser atualizado e que o Município vai procurar candidatar a Fundos Europeus. O mesmo se verifica com o projeto das Carvoeira, que carece de atualização, sendo que neste caso existem duas vertentes, não só a rede de saneamento, mas também a conduta de água. É necessária, substituir a conduta adutora, entre a Carvoeira e Penacova. -----

Acrescenta-se ainda a execução de uma pequena obra de saneamento na Rebordosa e no Centro Histórico em Penacova, e já a pensar na obra do hotel Vila Galé, a substituição parte da conduta de água, na zona mais sensível, onde quase todas as semanas existem rururas. -----

Em conclusão, são estes os aspetos mais importantes deste orçamento nas áreas referidas. Para uma análise mais económico-financeira passou a palavra ao Senhor Vereador Carlos Sousa. -----

#### **Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----**

Regista que compete à Câmara Municipal elaborar as Opções do Plano e Orçamento, bem como submete-lo à Assembleia Municipal.-----



Conforme já mencionado pelo Senhor Presidente este orçamento tem um montante de 36.933.539,00€, cuja receita provém essencialmente das transferências correntes do Orçamento de Estado no montante de 33%. As transferências de capital correspondem a 45% da receita total, com um aumento de dois milhões de euros relativamente ao ano de 2025. Na rubrica de venda de bens e serviços, 8.1%, uma fatia considerável refere-se à venda de água, por força da internalização dos serviços. Os passivos financeiros representam 5% da receita e os impostos diretos 5%.-----

Em termos de distribuição, a receita corrente é no montante de 17.902.508.00€ e a receita de capital 19.000.031.00€. Este montante de receita corrente e receita de capital, vai ter influência direta na regra do equilíbrio orçamental, porquanto o montante a gastar em receita corrente tem de ser inferior ao montante a gastar na receita de capital e é o que se verifica pelos dados apresentados.-----

A receita corrente representa cerca de 48%, e a receita de capital cerca de 51%.-----

Em termos de transferências correntes mais significativas: -----

Fundo de Equilíbrio Financeiro, cerca de seis milhões de euros; -----

Transferência de competências da área de Educação, Ação Social e Saúde, um montante considerável que ultrapassa os dois milhões de euros;-----

O art.º 35, da Lei 73/2013, referente ao financiamento das autarquias locais, representa para receita corrente um milhão e seiscentos mil euros e para receita de capital exatamente o mesmo montante. Este enquadramento legal, até há três anos era só considerado no Orçamento de Estado para despesa corrente, de há dois anos para cá o orçamento prevê que o montante seja dividido, 50% de receita corrente e 50% de receita de capital.-----

Em relação à despesa, a aquisição de bens de capital representa 48%; as despesas de pessoal cerca de 20% e a aquisição de bens ou serviços 17%.-----

As transferências efetuadas para as diversas instituições têm um peso de 6%, sendo: -----

- 34% para as freguesias (1.207.000,00€); -----
- Educação 15%, uma grande parte para transportes, valor transferido para a CIM Região de Coimbra, uma vez que esta entidade é a Autoridade de Transportes;-----
- Ação social 10% onde está incluído o apoio à natalidade;-----
- Desporto 9% -----
- Proteção Civil 8%, com especial relevo a transferência para os Bombeiros Voluntários de Penacova, que no ano de 2026 vai ultrapassar os trezentos mil euros.-----



Em termos de despesa, tem um peso significativo o encargo com instalações, nomeadamente com energia elétrica, que ultrapassa os setecentos mil euros; os transportes escolares e outros, trezentos e vinte e sete mil euros; aquisição de água seiscentos e seis mil euros e as refeições escolares quinhentos e sessenta e quatro mil euros. -----

As despesas com o pessoal para o ano de 2026 representam um acréscimo de 12%, de 6.700.000€ em 2025 para 7.500.000€ em 2026. Neste aumento tem especial relevância o subsídio de penosidade e insalubridade que se passou a pagar e o facto de em 2025 se ter concluído a reconstituição de carreiras do processo dos precários. Isto tem efeitos significativos nas remunerações e subsídios e ainda encargos com a segurança social, a pagar em 2026. -----

Finalmente dizer que as Grandes Opções do Plano representam um montante de 27.958.000€, escusando-se a enumerar as obras de relevo já sinalizadas pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

Nestes projetos mais relevantes, acrescenta a modernização da Data Center do Município e também o novo Website, com um valor significativo, que resulta de duas candidaturas aprovadas, havendo, pois, financiamento para fazer esta melhoria no serviço que prestam, em termos informáticos -----

Foram presentes ao Executivo os documentos previsionais de 2026, elaborados tendo em consideração as normas legais previstas alíneas c) do n.º 1 do artigo 33.º e a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei Nº 75/2013 de 12 de setembro e o nº 1 do artigo 45.º e a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei Nº 73/2013, de 3 de setembro, e de setembro. De acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei N.º 192/2015, de 11 de setembro é da competência do órgão executivo elaborar, apreciar e aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento e submetendo posteriormente à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, aprovar o Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Penacova de 2025. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Vítor Rafael Silva Lopes e Soraia Rafaela Almeida Farelo. -----

Declaração de Voto: -----



**Senhor Vereador Paulo Manuel Almeida Dias Duarte -----**

Como nota introdutória, referiu: -----

Deixo uma nota relativamente a uma instituição que me diz muito, sendo representante de todos os sócios da Associação dos Bombeiros Voluntários de Penacova, é com grande satisfação que vemos o empenho que o Executivo Municipal, na pessoa do Senhor Presidente, tem dado a esta instituição. É de facto importante fortalecer financeiramente os Bombeiros, para que possam continuar a socorrer mais e melhor, sem colocar em causa quem vai socorrer e prestando o melhor serviço. -----

Temos vindo a verificar que já na senda do mandato anterior, todos os anos tem vindo a ser incrementado substancialmente o apoio financeiro, sabendo e tendo consciência que não é fácil, deixar esta nota de satisfação para com os Bombeiros de Penacova. -----

Como segunda nota, dizer que a Proteção Civil Municipal, tendo como principal elemento os Bombeiros de Penacova, tem também outras instituições, que me parece começa a ser tempo de melhorar substancialmente a sua forma de atuação. Temos vindo a tentar perceber o que pode vir a ser melhorado, no nosso entendimento, e queremos, nos próximos meses, fazer algumas propostas ao Executivo, no sentido de melhorar a Proteção Civil Municipal. Que a Proteção Civil deixe de ser um gabinete e passe a ser um sistema integrado de proteção civil, de socorro e emergência. -----

Passando à declaração de voto, expôs: -----

A nossa abstenção deve-se a várias contingências, principalmente pelo facto de o orçamento estar assente em financiamento PRR e do QC 2030 e sabendo que existe um grande risco de as empresas não estarem a cumprir a calendarização financeira e de execução das obras. Isso pode transformar o Orçamento do Município num risco acrescido de incumprimento e até devolução de verbas, esperando que seja um cenário só de preocupação e não de efetivação. -----

Neste sentido a declaração de voto apresenta um motivo: -----

O desenvolvimento sustentável de Penacova, exige uma abordagem estratégica que valorize a sua localização privilegiada, os recursos endógenos e o dinamismo dos seus empreendedores. Num contexto marcado por desafios globais e pelas transições digital e climática, é imperativo que o Município assuma um papel facilitador e dinamizador, promovendo condições infraestruturais, fiscais e de networking, que promovam a atração de investimento e afixação de talento. -----

Neste sentido e perante as lacunas identificadas no documento do Executivo, os Vereadores do PS apresentam uma perspetiva de reorientação estratégica daquilo que deveria ser o Orçamento e as Grandes Opções do Plano, estruturada em cinco eixos destinados a corrigir a falta de ambição económica e garantir a sustentabilidade do Concelho. -----



**1 - Infraestruturas e Áreas de Acolhimento Empresarial:** Ampliação do Parque Empresarial da Alagoa, concluir a sua expansão e, de forma crucial, criar o acesso direto ao Nó de Lorvão, assegurando a fluidez logística fundamental para a competitividades das empresas já instaladas; -----

A implementação do Parque da Arroteia/Lavrário, avançar com a Infraestrutura e criar, junto ao IC6, um polo de atração económica e fixação de empresas inovadoras no Concelho. -----

Planeamento com fundos comunitários, construção de equipas dedicadas ao desenho de novos investimentos estruturantes para garantir o máximo de aproveitamento dos Fundos 2030 e PRR. -----

**2 - Inovação Empreendedorismo e Conhecimento:** Criação de uma Incubadora/Aceleradora em parceria com o IPN, criar um espaço físico de mentoria em parceira com o Instituto Pedro Nunes para apoiar Start Up, Spinoffs transformando-as em conhecimento académico e em valor económico local.

A Criação de incentivos fiscais e a simplificação de processos burocráticos poderiam ser estratégias eficazes para atrair mais investidores. -----

Importação da retenção de talento, pela sua atualidade, não é mencionada na sua importância no Orçamento, de acordo com melhorias das condições de vida e a coesão territorial, para atrair e fixar o tecido económico empresarial. No entanto, não há um plano específico para retenção de jovens talentos, protocolos estratégicos, alargar a rede de parcerias a organismos de ciência e tecnologia, assim como a associações empresariais para captar o tecido empresarial para Penacova. -----

Execução de um regulamento municipal empresarial, elaboração de um quadro legal municipal claro, que defina regras, benefícios e simplificação administrativa para investidores e empreendedores. -----

**3 - Incentivos ao Investimento e emprego local:** Pacote de incentivos à instalação/criação de benefícios fiscais, IMI, isenção de taxas para novas empresas que se fixem em Penacova bem como manter a isenção da derrama. -----

Incentivos à contratação: disponibilizar apoios diretos a empresas que criem postos de trabalho líquidos, com majoração para contratação de residentes no Concelho. -----

Bolsa de Emprego Local: implementação de plataforma digital que articule as necessidades de recrutamento das empresas com oferta de mão de obra local. -----

**4 - Promoção de Recursos Endógenos e Comércio: Valorização dos recursos e turismo de natureza;** -----

Reforço das políticas de apoio a projetos que explorem o potencial do Rio Mondego, da Serra e da Gastronomia, transformando o turismo de natureza como um motor económico ao longo do ano. -----



Promoção externa: participação ativa em feiras nacionais e internacionais do setor, promovendo os produtos locais como o mel, a doçaria ou os palitos -----

Dinamização do comércio local: dar continuidade e reforçar eventos de animação urbana, campanhas de sensibilização para estimular o consumo do comércio de proximidade. -----

**5 - Eficiência e Sustentabilidade Municipal:** Criação de uma Central de Compras, promoção de Economia Circular e instituição de um Fórum Económico de um Fórum Económico Municipal consultivo. -----

Central de compras municipal, a criação de uma estrutura agregada de compras para otimizar os gastos municipais e promover a qualificação dos fornecedores locais -----

Promoção da economia circular: instituir e incentivar as empresas adotar processos de reutilização e redução de resíduos posicionando Penacova como um Município Verde. -----

Fórum Económico Municipal: criação de um órgão consultivo, reunindo o executivo e empresários especialistas, para monitorizar a saúde económica do Concelho e ajustar as políticas municipais. -----

O foco em estruturas como requalificação de escolas, centros de saúde, habitação, é positivo, mas a criação de riqueza também depende de um ambiente empresarial dinâmico. A falta de menção a iniciativas de apoio ao empreendedorismo e inovação é uma área que poderia ser melhorada. -----

Além de que a promoção de setores como o turismo e a cultura, que são mencionados, deve ser acompanhada de estratégias claras para maximizar o seu impacto económico. Investimento na ampliação do Parque Empresarial da Alagoa e a criação do Parque Empresarial da Arroteia. -----

Assim, neste orçamento com apenas uma dotação 109.870.00€ para aquisição de terrenos e projetos no Parque Empresarial da Alagoa, a capacidade de resposta à procura externa fica limitada, tratando-se de um valor exíguo que não permite uma estratégia de expansão ambiciosa, sendo insuficiente para suprir a carência de lotes disponíveis para a fixação de novas empresas. -----

Acresce ainda como reparo, a ausência de qualquer menção específica à criação do novo Parque Empresarial da Arroteia, o que pode ser uma lacuna importante, considerando a necessidade de diversificação e expansão das áreas empresariais, para atração de novos negócios. -----

A captação de fundos comunitários nacionais é destacada como uma prioridade, com várias candidaturas submetidas e algumas já aprovadas, como a requalificação de Escolas e Centros de Saúde. -----

O equilíbrio orçamental e o controlo da dívida proclamados são um pouco ilusórios e não gozam de um princípio fundamental da prudência contabilística. -----



Assim, consideramos que este orçamento goza de um exercício de equilíbrio que se pode tornar perigoso, porque o valor apurado reclamado pela APIN, ao não constituir uma provisão adequada, apresentando uma margem disponível de cinco milhões de euros, na verdade torna-se fictícia. Se o Tribunal decidir contra o Município, a capacidade de investimento de Penacova, para os próximos anos, será totalmente aniquilada por uma dívida a reconhecer, por via desta decisão. -----

Acresce ainda que a sustentabilidade financeira do município poderá também ser hipotecada por uma incapacidade de gestão visível nas sistemáticas derrapagens de execução financeira nos projetos em curso. -----

Assim este Orçamento ignora, em nossa opinião, o futuro da Autarquia, que poderá estar a ser comprometido pelo preocupante atraso na execução de obras. -----

Em conclusão, a nossa posição é de exigência e Penacova possui uma localização estratégica de recursos únicos, que este Executivo continua a não potenciar plenamente. Entre a falta de visão para o acolhimento empresarial e uma contabilidade preocupante, este Orçamento falha na substância e na prudência. -----

A nossa perspetiva visa alertar para o rumo escolhido pelo nosso Executivo. Consideramos essencial dotar o Concelho de ferramentas de inovação, fixação de talentos e transparência. Sem a correção destas lacunas e sem a clarificação desta situação real da Autarquia, os Vereadores do Partido Socialista não podem dar o seu aval a este documento. -----

Assim o nosso voto é a abstenção. -----

#### **Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----**

Fez um ponto de ordem à Mesa, no sentido de que o Senhor Vereador Paulo Dias não fez uma declaração de Voto. -----

Trata-se sim de uma intervenção, pelo que se deve abrir um período de discussão, que permita rebater o que foi referido. Caso contrário os Senhores Vereadores do PS estão-se a “esconder” na declaração de voto, sem que tenham oportunidade de contradizer, e certamente não é uma forma muito democrática de debater um orçamento. -----

#### **Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes -----**

Reconheceu que o Vereador Carlos Sousa tem toda a razão. -----



**Senhor Presidente da Câmara**

Clarificou que no final da sua intervenção e da intervenção do Vereador Carlos Sousa, questionou se haveria um período de discussão e o Senhor Paulo Dias disse vamos votar e depois temos uma declaração de voto, o que acabou de ler.

É evidente que deveria tê-lo feito no momento anterior, no entanto podem fazê-lo agora.

**Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes**

Referiu:

Ao analisar o Orçamento e as GOP, a conclusão que retiramos é que estes documentos preparam o concelho para funcionar, mas não para produzir. E sem produção, sem crescimento económico, não há angariação de riqueza, nem garantia de sustentabilidade futura.

Vejo que as GOP apresentam uma listagem de projetos, mas não consigo vislumbrar uma hierarquização clara de prioridades, nem uma leitura integrada dos respetivos impactos económicos e financeiros.

Passando a números, a maior fatia do Orçamento continua a ser absorvida por despesa corrente, o que limita seriamente a margem disponível para políticas económicas estruturais, que permitam, transformar a economia local.

O mapa da despesa confirma que são os encargos de funcionamento, nomeadamente as despesas com pessoal e aquisição de serviços que concentram a maior parte dos recursos, e destaco particularmente uma rubrica “Outros Serviços”, cujo o montante ultrapassa largamente um milhão de euros. Como tal assume um peso excessivo na despesa corrente e atendendo à designação genérica da rubrica, estaria à espera que tivesse um caráter residual, o que não se verifica, já que pesa 7% da despesa corrente.

Solicito por isso esclarecimentos adicionais acerca do que está incluído, para além de que uma rubrica de Outros Serviços, despesa corrente, não traduz investimento económico ou criação de valor no território.

Depois temos peso relevante em rubricas de despesa com pessoal em regime de tarefa e avença, e outras situações. Mais uma vez uma estrutura de funcionamento dependente de soluções, para responder a necessidades que aparecem ter um caráter permanente, conforme já referi numa reunião anterior. Esta situação agrava um pouco a despesa a médio/longo prazo, sem criação de capacidade nem retorno económico futuro. Estamos aqui perante necessidades permanentes que são a ser tratadas como temporárias?



Também a elevada dependência de financiamento externo, nomeadamente fundos comunitários como o PRR, que expõe o Município a riscos financeiros relevantes, como por exemplo no caso de atraso na execução física e financeira das obras. Aliás, o Plano Plurianual demonstra uma quebra significativa do orçamento para os próximos anos, para além de que a eventual perda total ou parcial destes financiamentos, implicará a assunção dos encargos adicionais pelo Orçamento Municipal, colocando aqui uma pressão extra sobre a despesa corrente e comprometendo o equilíbrio económico-financeiro futuro. -----

Não vislumbramos, tal como já foi aqui enunciado, um grande peso nas verbas destinadas aos parques empresariais, pouco superiores a cem mil euros, que comparadas com a rubrica de despesa corrente “outros serviços”, que se expressa na ordem dos milhões, é mais uma desproporção clara de privilegiar o financiamento do funcionamento, em detrimento da produção económica. -----

Por fim, registo uma falta de coerência na gestão financeira territorial, na medida em que a despesa corrente do Orçamento Municipal continua a crescer e a ficar cada vez mais obesa e às Freguesias, nesta parte, é imposta uma verdadeira dieta forçada. Ou seja, exige-se contenção às Freguesias, mas não se dá o exemplo ao nível do próprio Município -----

Para além disso, julgo que este documento não identifica igualmente uma política económica diferenciadora de Penacova no contexto da Região de Coimbra, nem das competências específicas do nosso concelho, que possam ser estrategicamente potenciadas para atrair investimento e atividade económica. -----

#### **Senhor Presidente da Câmara -----**

Relativamente às intervenções dos Senhores Vereadores, expôs:-----

No que diz respeito à alegada falta de visão e ambição, como é evidente o Orçamento tem de ser equilibrado e não sendo Penacova um Município com grandes recursos financeiros, comparativamente a outros, é necessário alguma parcimónia na gestão dos nossos recursos e procurar o equilíbrio. -----

Como já referi, não podemos desperdiçar a oportunidade de avançar com estas candidaturas do PRR, num momento único, permitindo melhorar alguns equipamentos, que já se encontram em obra. Há o risco de os investimentos não estarem concluídos dentro dos prazos, contudo acreditamos que não é uma situação exclusiva deste município, mas que se arrasta de norte a sul do país, por força da conjuntura atual. -----



Quando se faz referência à falta de ambição económica e pouca captação de investimento, recordo que o Hotel de Penacova foi uma questão difícil de resolver. Esteve quinze anos a definhar, até que fosse encontrada uma solução. -----

É verdade que o Hotel de Penacova não é o salvador da Pátria, porém estamos a falar do maior investimento privado no nosso concelho nas últimas décadas - quatorze milhões de euros. Este investimento vai gerar algumas dezenas de postos de trabalho, que vai dar um impulso à nossa economia local. -----

Como é evidente a Câmara não pode fazer tudo, pode ter um regime de incentivo para a fixação de empresas e criação de emprego, mas a iniciativa privada tem uma responsabilidade grande, - aproveitar a criação de uma unidade hoteleira desta dimensão, para dar algum impulso aos seus negócios. -----

Quanto aos Parques Empresariais, no caso da Alagoa, dizer que antes das eleições de 2021 o Partido Socialista anunciava já ter Plano de Pormenor aprovado e tudo preparado para avançar para a fase seguinte, mas na verdade, quando iniciámos funções, em 2021, nada disso se verificava. Os Planos de Pormenor foram já executados e aprovados com este Executivo, são processos complexos, e ainda adquirimos alguns terrenos neste primeiro mandato. Temos agora a responsabilidade, e penso que o vamos conseguir fazer, de no ano de 2026 continuar este trabalho, para assim expandir a 1ª fase, com doze lotes e como consta do projeto, com acesso direto ao Nô de Lorvão do IP3. É isto que está previsto no Plano de Pormenor da Área Empresarial da Alagoa. -----

Destaca outra componente no âmbito do apoio às empresas, o Centro de Negócios de Figueira de Lorvão, um ninho de empresas, que teve uma primeira candidatura, mas que “bateu na trave”, já que o aviso de abertura do financiamento não se ajustou ao projeto. Vai ser de novo objeto de candidatura, confiando que o Centro de Negócios vai ser uma realidade. -----

Depois iniciámos o trabalho de casa lá atrás, já temos algumas parcerias e acordos, nomeadamente o Consórcio Invest +, que inclui vários Municípios e Instituições do Ensino Superior de Coimbra, que também vai dar resultados nesta política. Assinámos um protocolo com a Associação Start Up Portugal, temos um protocolo com o IPN, bastante antigo, para desenvolver estruturas deste género, pelo que, neste aspeto, já temos algum caminho feito para poder avançar quando a obra estiver concretizada. -----

Em relação ao Turismo Natureza, foi uma aposta, e bem, do Executivo do PS, que desenvolveu alguns projetos e produtos interessantes antes de 2021, mas faltava requalifica-los. É o que este Executivo tem estado a fazer nestes últimos anos. A Valorização dos Penedos da Carvoeira é um desses aspetos, assim como a nova ponte pedonal do Reconquinho, a terceira Bandeira Azul no



Cornicovo, o projeto de valorização da Livraria do Mondego e a classificação como Monumento Natural. Os moinhos da Atalhada que estiveram abandonados durante muitos anos estão concessionados, mesmo não sendo à velocidade desejada, estão a funcionar e a receber hóspedes. -

Resumindo, no que diz respeito ao Turismo Natureza temos dado um impulso significativo. Basta olhar para os números do Turismo de Portugal e ver quanto Penacova cresceu em dormidas porque é onde se verifica o reflexo da atratividade turística. Atualmente com mais de meia centena de alojamentos locais a funcionar e uma série de projetos entre eles o Vila Galé, para expandir o turismo.-----

Quando o Senhor Vereador diz que é necessário estimular os produtos endógenos e desenvolver esta área, recordo a criação dos Mercadinhos Locais, algo que não existia, implementados por este Executivo, com uma característica muito interessante da itinerância; a Loja de Sabores que abriu este ano, a presença regular de produtos locais em feiras de turismo de grande dimensão. -----

Portanto temos feito um trabalho relevante neste aspeto. -----

É evidente que não há documentos feitos, mas no que respeita às grandes áreas, as que refletem as nossas estratégias de desenvolvimento, estão vertidas neste documento das Grandes Opções para 2026.-----

#### **Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----**

Remetendo para a intervenção do Senhor Vereador Paulo Dias refere que tem uma dúvida, pois não percebeu se estava a fazer um novo resumo do Orçamento aqui apresentado, tal como o Senhor Presidente tinha feito, ou se queria falar de outra questão diferente. Porque se queria falar de algo diferente, lamenta dizer, mas de facto falou do Orçamento do Município, pois tudo o que o Senhor Vereador referiu está contemplado neste documento, ou são questões que efetivamente já existem no concelho, que este Executivo colocou em prática.-----

A título de exemplo destaca:-----

Em relação ao PT 2030, dizer que o projeto de saneamento aprovado para o concelho de Penacova foi a primeira candidatura, a nível nacional, a ser apresentada ao 2030. Sublinha, a primeira candidatura em termos nacionais. Nenhum Município, de norte a sul do país, conseguiu submeter uma candidatura para saneamento ao 2030 primeiro que Penacova.-----

Em resultado desta candidatura, o empréstimo que tinha sido solicitado para a execução do saneamento, está agora disponível no nosso orçamento. Aliás, como os Senhores Vereadores do PS fizeram uma análise pormenorizada, julgou que lhe iriam colocar essa questão, porque se verificarem



o orçamento, no saneamento de Figueira de Lorvão está uma verba de seiscentos e cinquenta mil euros disponível e essa 1<sup>a</sup> fase da obra já se encontra concluída. -----

Então faz a pergunta e dá a resposta. Esse montante está disponível, porque a conta do saneamento de Figueira de Lorvão, foi paga com a candidatura aprovada. Esta verba do empréstimo está disponível e o Município, junto do Tribunal de Contas, vai solicitar uma reafectação desse montante, para adquirir terrenos na zona industrial da Alagoa. Um valor significativo, de cerca de meio milhão de euros, para alocar à aquisição de terrenos. -----

Quantos aos incentivos fiscais para empresas, o Município de Penacova não pode dar mais. A derrama é zero e como sabe em relação ao IMI apenas depende de decisão municipal a fixação de taxa mínima. Acontece que nesta reunião é proposta a fixação da taxa mínima de IMI para o Município de Penacova. -----

Portanto, no quadro fiscal não podemos usar de demagogia e dizer claramente que damos ao investidor em Penacova um quadro vantajoso municipal, em termos fiscais, porquanto não cobramos derrama e a taxa de IMI está no limite mínimo. -----

Por outro lado, tem sido feito um trabalho exemplar no que respeita à promoção da interligação entre mão-de-obra disponível e as necessidades das empresas. -----

Com certeza tiveram oportunidade de ver publicado nas redes sociais e em jornais locais, uma ação que aconteceu nesta mesma Casa, onde um conjunto de empresas fez entrevistas na hora, uma ação promovida pelo GIP e pelo Espaço + Inovação. -----

Ainda fizeram mais, promoveram dias abertos nas empresas e deram oportunidade a quem está desempregado e à procura do primeiro emprego, a visitarem as empresas, para perceber qual o modo de laboração, quais os postos de trabalho disponíveis, para puder cativar mão de obra. -----

Considera uma excelente iniciativa, e que tem sido exemplo de um trabalho a que querem dar continuidade. -----

Na área do Acolhimento Empresarial, dizia o Senhor Vereador que é necessário criar um espaço onde as empresas pudessem incubar, e onde pudesse haver espaço de Coorking. Pois bem, o projeto está apresentado, o Senhor Presidente já deu nota deste assunto, que vai ser reaproveitada a antiga EB1 de Figueira de Lorvão para esse efeito. -----

Finalmente dizem que é “um orçamento muito assente no PRR”. -----

Neste aspetto atreve-se a perguntar: se felizmente conseguimos apresentar candidaturas que fizeram robustecer o nosso orçamento, para o orçamento não ficar tão assente no PRR, defendem que não devíamos ter apresentado tantas candidaturas? -----



Ou seja, fomos muito ambiciosos e longe demais e apresentámos muitas candidaturas? De facto, fomos mesmo muito ambiciosos. -----

Mas esta tem sido a forma de estar deste Executivo, seguir em frente sem medo. Porque se ficarmos a pensar que vai correr mal, então não vamos conseguir dar o passo em frente e estou convicto que todos estão a trabalhar muito, e daqui a poucos anos vamos dizer que efetivamente este esforço valeu a pena. O esforço do Executivo, dos Técnicos, que trabalharam muito para conseguir submeter as candidaturas, para as aprovar, para as executar, melhorando significativamente a qualidade de vida da nossa população. -----

No que se refere aos “Outros Serviços” é uma questão que vai sendo colocada amiúde nas reuniões de aprovação do Orçamento e por vezes até de execução. Lembra um episódio, numa Assembleia Municipal, talvez há 20 anos, em que o Senhor Eng.<sup>º</sup> Maurício Marques se fez acompanhar de um conjunto de documentação que, em termos de classificador económico, se incluía em “Outros Serviços” para esclarecer um membro daquele órgão, colocava essa questão em todas as reuniões. Isto porque tudo o que não tem nome na classificação económica do orçamento vai para a rubrica Outros Serviços. -----

Como exemplo, a classificação Mercadorias para Venda 020 11 6, descreve algumas categorias: Água; Ferramentas e Utensílios; Livros e Documentação Técnica; Artigos Honoríficos e de Decoração; Material de Educação Cultura e Recreio e Outros. -----

Ou seja, tudo o resto que seja necessário adquirir e que não se enquadre nestas categorias, com uma designação específica, vai ser colocado no classificador económico outros. Porque o legislador quando criou o Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias Locais ou para as empresas, não detalhou o nome de todos os bens que se adquirem e os que não couberem naquela gaveta, tem que que se colocar na gaveta de “outros”, que é agregadora. -----

Em conclusão, a soma de tantas rubricas do Orçamento em “Outros, dá origem a um montante significativo. Para fazer número com essa pergunta mais de retórica, é uma questão interessante, sob o ponto de vista técnico, não consigo responder de outra forma. -----

Sendo esta uma rubrica orçamental, ainda não se consegue especificar na execução. Mas caso assim o entenda, pudemos consultar a execução do orçamento de 2025 e encontrar um conjunto de despesas que são classificadas em Outros, para V. Exas terem oportunidade de avaliar qual é a pertinência das despesas incluídas nesta rubrica. -----

Destacar, em jeito de resumo, que este Executivo tem por hábito gerir muito bem o dinheiro público colocado à disposição, e tudo o que está nos Outros são despesas essenciais para o funcionamento



do Município. E só porque aproveitamos bem, é que se tem conseguido fazer tanto com tão pouco dinheiro.

### **1.3 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS DE 2026.**

**Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes**

Disse que nestas demonstrações financeiras previsionais se registam duas grandes variações um elevado crescimento nos financiamentos obtidos a médio/longo prazo e também do ativo fixo tangível por comparação do capital próprio. Relativamente ao capital próprio o que origina esse acréscimo substantivo?

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa**

Em resposta, esclareceu que relativamente ao Ativo Fixo Tangível, se executam obras e se incluem no Orçamento, é lógico que este Ativo tem de aumentar.

Pensava até que o Senhor Vereador lhe iria colocar uma questão relativamente às previsões, que tem sido muito discutida, que o Senhor Vereador Paulo Dias já colocou e que isso poderia ter consequências na capacidade de endividamento do Município e colocar em causa a solvabilidade municipal no futuro.

A este propósito dizer que se algo acontecer na APIN, o legislador também tem essa consciência, e as demonstrações financeiras não carecem de correção para provisão, porque não há qualquer hipótese de prever o que se pode vir a colocar no orçamento. Este assunto foi validado pelo ROC, que certifica as contas do Município, uma pessoa credível e que as suas dutas opiniões são de ter me conta. O Pedro Mota e Costa que nos apoia e assessoria, também bastante conhecido no país, pela formação que presta a este nível é exatamente da mesma opinião.

Por outro lado, de acordo com as regras do Orçamento de Estado, se o Município vier a ser condenado a pagar alguma indemnização, essas indemnizações, no âmbito da saída de empresas intermunicipais, são excecionadas ao limite do endividamento.

Portanto o Senhor Vereador Paulo Dias, pode ficar descansado porque a nossa capacidade de endividamento nunca ficará comprometida pela força do pagamento de uma indemnização decorrente da saída de uma empresa intermunicipal como era a APIN porque ela é excecionada ao limite da nossa capacidade de endividamento.



Registrar que desde fevereiro de 2025 volvido quase um ano, esse processo não teve qualquer movimentação, provavelmente a argumentação que o Município expôs ao Tribunal trouxe matéria significativa para avaliar.-----

Relativamente ao capital próprio a que se refere o Senhor Vereador Vítor Lopes, todas as demonstrações financeiras são elaboradas de acordo com as regras contabilísticas em vigor, portanto tem toda a confiança nas referidas demonstrações apresentadas. O capital próprio aumenta ou diminui consoante as rubricas que fazem parte desse mesmo capital. Se existem subsídios significativos, são incorporados no capital próprio, posteriormente, quando é feito o reconhecimento desses mesmos subsídios. Isso tem efeitos no capital próprio da empresa.-----

Em conclusão, os montantes significativos recebidos de subsídios, por força das candidaturas apresentadas, é uma consequência que vai acontecer no capital próprio. -----

**Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes** -----

Argumentou que se referiram à APIN anteriormente, só não quiseram focar o mesmo assunto duas vezes. -----

Prosseguindo expôs: -----

Não quero ir contra a opinião de ninguém, mas há algo que ainda consigo fazer, que é ler. E fui ler o texto novamente, quer da NCR 21, quer da AS 37 que serve de inspeção à NCR 21. E o que diz é que posso registar um passivo contingente se falhar um dos três critérios. A questão é: nestes três critérios não consigo perceber qual o critério que falta para reconhecer o valor dentro do balanço, que continua a ser reconhecido, fora do balanço, como passivo contingente. -----

Os critérios são: se for apenas uma obrigação possível; se a saída de recursos não for provável e não for fácil mensurar a confiabilidade do valor. E julgo que tudo isto é possível, pelo que lá está e pelas explicações anteriores. Ora sendo possível, deveria fazer parte quer do custo, quer do passivo, em previsões.-----

A questão que coloco, de economista para economista, é: qual destes três critérios falha e que está a impedir o reconhecimento como previsões no passivo?-----

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa** -----



Esclareceu que não é de economia, mas sim de gestão e provavelmente é essa a grande diferença. É que não vê a situação só do ponto de vista de numérico, mas também sob o ponto de vista da gestão empresarial. -----

Sob o ponto de vista da gestão do Município, que é o que efetivamente importa, dizer que se fosse fácil mensurar o valor a escriturar no balanço de pagamento de indemnização da APIN, o processo já estaria encerrado há muito tempo. Diria que mensurar o valor que o Município tem de pagar à APIN ou que a APIN tem de pagar ao Município, será uma pergunta que neste momento valerá milhões. Poderia trazer para esta mesa um conjunto de técnicos, logicamente escolhidos pelo Município, que dariam a sua opinião, como o Dr. Pedro Mota e Costa; o Revisor Oficial de Contas do Município; os Advogados que nos defenderam; os Técnicos do Município que trabalharam. Do outro lado da mesa colocava dois ou três técnicos da APIN, a defenderem exatamente o contrário do que dizem os Técnicos do Município.-----

E por não ser possível mensurar esse valor, este Município, numa atitude de clara transparência, verteu para as suas contas toda a informação disponível relativamente ao processo da APIN. Portanto, se ler com atenção o relato deste Orçamento e todo o relato dos passivos contingentes que este documento pode conter, vai verificar que há um quadro com a conta que a APIN apresenta e outro quadro com a conta que o Município apresenta, como montante que entende que tem a receber. -----

O problema é que até à data, decorrido cerca de um ano, que a Ação foi interposta, do Tribunal provavelmente fizeram a leitura e entenderam que ambas as partes têm razão. Caso contrário rapidamente proferiam uma decisão.-----

Acrescentar ainda que para trás também houve muita discussão. Foi de tal ordem que o Tribunal Arbitral que reuniu e analisou esta questão disse tudo e no fim não disse nada, porque chegou à conclusão que não conseguia apurar o valor. E passou o problema para nós referindo que “em posterior apuramento de contas se há de apurar o valor”. -----

Como o Senhor Veraedor deve compreender, o Município considera que não tem valor pagar, nem tão pouco mais ou menos e por isso demonstrou, por números objetivos, que afinal tem valor a receber, aguardamos pelo final para ver quem tem razão. -----

Como entendemos que o Município tem valor a receber, facilmente se percebe que não iríamos inscrever no Orçamento um valor a pagar. Porque em futura prova de Tribunal, a APIN tinha um argumento – mas o Município considera que tem um valor a receber, e inscreve uma provisão no orçamento de um valor a pagar já mensurado? É esta a grande questão. -----



Portanto o Município de Penacova continua a considerar que não há valor a pagar, logo o valor não é mensurável. Como não é mensurável, não é passível de constituição de previsão para colocar no orçamento. -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Destacou que se tentarem reconstituir a fita do tempo, verifica-se que inicialmente o estudo da consultora que determinou o valor de indemnização a pagar pelo Município à APIN era de 6.800.000€. Depois, uns meses antes da decisão do Tribunal Arbitral, a Administração da APIN propôs um acordo e esse acordo já era de 3.000.000€. Numa outra fase, já na sentença do Tribunal Arbitral, o próprio Juiz que apreciou este caso, não define um montante. Disse que as partes vão ter que fazer um acerto de contas, entre o deve e o haver, e é isso que está em discussão neste momento. Portanto faz todo o sentido que a questão permaneça em aberto. -----

**Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes** -----

Destacou que, diz a experiência, há um princípio basilar - o princípio da prudência. Esperam que o melhor aconteça, mas devem-se prevenir e fazer refletir nas contas o pior, aplicando o princípio da prudência contabilística. É isso que vê reatado em muitas empresas, mas relativamente ao Município não o vislumbra nas contas apresentadas. -----

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa**-----

Respondeu que também existe o princípio contabilístico da substância sob a forma. E para cumprir o formalismo a que o Senhor Vereador Vítor Rafael se referiu, ia quase esquecer da substância. -----

E efetivamente neste caso a substância é muito importante porque o Município entende que sob o ponto de vista da substância, ou seja, do materialmente relevante, a razão está do lado da Câmara Municipal.

Em suma, não é para cumprir um formalismo de criar uma provisão, que se vai esquecer a substância, materializada no facto de que, para o Município de Penacova, materialmente este valor não é relevante, porque acreditam que tem um valor a receber da APIN e não um valor a pagar. -----

**Senhor Vereador Paulo Manuel Almeida Dias Duarte** -----



Deixa uma nota de circunstância e justifica o porquê de trazer a preocupação APIN na discussão do Orçamento:-----

Quase com os seus 60 anos, pensava que a matemática era um conjunto de números exatos, mas parece que ultimamente estamos a regressar aos tempos em que a matemática mais parece filosofia ou poesia. -----

Isto para dizer que esta mesma decisão do Tribunal, que me levou a levantar esta questão no Orçamento, serviu para a APIN registar provisões em termos dos seus ativos e não serviu para o Município de Penacova registar provisões nos seus passivos. -----

Deixo esta pequena nota, porque estamos exatamente do mesmo assunto, visto de perspetivas diferentes. Também concordo com o Senhor Vereador Carlos Sousa porque se sentarmos duas equipas de cada lado da mesa, o assunto é o mesmo, mas as posições são contrárias. -----

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----**

Expôs que a decisão de saírem da APIN foi por entenderam que aquela empresa é um poço sem fundo, uma casa ingovernável, do ponto de vista da forma como foi constituída e como está a operar no território. Razão pela qual se pensa em agregar aquela empresa a outras empresas maiores, em termos nacionais, que venha salvar a APIN. No que se refere à provisão que a APIN constituiu foi uma forma de mascarar um bocadinho mais as contas, porque é menos um prejuízo que tinha e transformava-se num ativo. -----

Assim, realmente a matemática pode ser uma ciência mais objetiva, mas a contabilidade dá para fazer alguma interpretação mais restritiva ou mais extensa, motivo pelo qual consta essa provisão. ----

Nos termos do nº17, ponto 6 da NPC 1 - Norma Pública de Contabilidade, do SNC-AP – Sistema Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, as entidades públicas devem preparar as demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão (Órgão Executivo) competentes. -----

O Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) votos abstenções, aprovar as Demonstrações Financeiras Previsionais de 2026. -----



Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Vítor Rafael Silva Lopes e Soraia Rafaela Almeida Farelo. -----

#### **1.4 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PENACOVA PARA 2026. -----**

##### **Senhor Presidente da Câmara -----**

Remeteu para a proposta de Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova para 2026, onde constam 298 lugares previstos; 260 lugares ocupados; 6 lugares em mobilidade e outras situações; 32 lugares por preencher. -----

##### **Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----**

Registou que para 2026 estão previstos 32 postos de trabalho, sendo que, e aproveitando para responder a uma interpelação feita, ainda que indiretamente, alguns deles correspondem, de certa maneira, ao reconhecimento de que as necessidades refletidas nos serviços de tarefa e avença não são de natureza transitória, mas sim de natureza permanente. -----

No Gabinete de Apoio à Presidência está criado, a título meramente cautelar, um lugar para Chefe de Gabinete, se assim se vier a verificar essa necessidade ao longo do ano de 2026. -----

Nos Serviços Municipais de Proteção Civil vão ser criados dois novos postos de trabalho, porque tivemos um pedido de exoneração e está prevista uma aposentação. -----

Abre um parêntesis para dizer que tem havido a preocupação de rejuvenescer o mapa de pessoal, dado que a faixa etária, particularmente na categoria dos assistentes operacionais, é muito elevada, superior aos 50 anos. À semelhança do que acontece aqui, estão também criados dois lugares no Gabinete Técnico Florestal onde está prevista uma aposentação. -----

No que se refere ao Gabinete Médico Veterinário, corresponde a uma necessidade permanente que não se compadece com a subsistência de um recibo verde, com o qual se está a assegurar esse serviço. -----

Relativamente à juventude, está previsto um Técnico Superior, vocacionado para esta área, que vai ao encontro das preocupações aqui veiculadas, que tem sido nossas. Não querendo elogiar em causa própria, é facto que temos feito uma aposta muito sustentada nas políticas da juventude. Aliás



ainda há dias presenciamos aqui a apresentação da Estratégia Municipal para a Juventude, que teremos todo o gosto em disponibilizar aos Senhores Vereadores. -----

Junta-se a criação de dois postos de Assistente Operacional, no Serviço de Desporto e Juventude, correspondendo um deles a nadador/salvador. Dar conta que tivemos um pedido de exoneração por bons motivos, já que um dos técnicos abraçou a carreira profissional com que sonhava.-----

Na Divisão Administrativa e Financeira está também previsto um Técnico Superior, na área de recursos humanos, mais uma vez para fazer face a uma futura e potencial aposentação -----

Na Divisão de Gestão Urbanística estão contemplados três postos de trabalho de Técnico Superior (engenharia civil, na área de planeamento e higiene e segurança no trabalho). Tem havido uma preocupação muito consistente deste Executivo, de valorizar este setor nevrálgico, particularmente para fazer face ao volume de trabalho decorrente dos projetos que foram aqui ilustrados, em momento anterior. -----

A Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos também tem sido reforçada. Além dos nove postos em concurso, está também previsto um novo posto de Encarregado Operacional, para colmatar uma aposentação futura. -----

Na Divisão de Ação Social e Saúde está em concurso um novo Técnico Superior em Nutrição, dois Assistentes Técnicos decorrentes de mobilidades, seis novos postos de trabalho - três na educação, rejuvenescimento dos quadros, e três para a saúde. Estas duas áreas foram-nos transferidas por parte da Administração Central, para além da ação social, no entanto estas são as que trazem encargos superiores em matéria de manutenção de edifícios e recursos humanos.-----

Na educação estamos com uma preocupação flagrante, com as aposentações previstas; na saúde estamos a abraçar novos projetos, que só são possíveis de concretizar com recursos humanos, no caso Assistentes Operacionais, que são aqueles sob os quais o Município tem competência. -----

Finalmente, na Divisão de Turismo e Cultura, está previsto um Técnico Superior, com licenciatura em Turismo. Novamente na senda de valorização do turismo e dos nossos recursos endógenos que tem sido apanágio. -----



Câmara Municipal de Penacova

Paços do Município de Penacova, de 2025. - A Vice Presidente, Magda Rodrigues.

TOTAL 260 Trabalhadores com CTFP em funções na CM

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

mod G10-CM

páginas 32 | 87

Ata nº 24 da reunião de 22-12-2025



Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, aprovar a proposta de Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova para 2026. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Vítor Rafael Silva Lopes e Soraia Rafaela Almeida Farelo. -----

#### **1.5 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DE FUNDOS FIXOS PARA O ANO DE 2026.-----**

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Interno de Fundos Fixos para o ano de 2026.-----

#### **1.6 - DISCUSSÃO A APROVAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES E PROPOSTA SALARIAL DA PENAPARQUE2 E.M. PARA 2026.-----**

**Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes -----**

Usou da palavra para fazer uma ressalva, salientando que os subsídios voltam a pesar mais que o volume de negócios e alerta para os riscos que decorrem deste facto. -----

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----**

Respondeu que estão atentos a essa situação, e que vão envidar todos os esforços no sentido de que a situação seja controlável.-----

De acordo com os documentos apresentados o Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, aprovar o Plano de Atividades e Proposta Salarial da Penaparque 2 E.M. para 2026.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Vítor Rafael Silva Lopes e Soraia Rafaela Almeida Farelo. -----



## **1.7 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO PERÍODO DE 2023 AO FINAL DO MANDATO.**

**Senhor Presidente da Câmara**

Esclareceu que este documento foi aprovado pela primeira vez em 2010, foi revisto em 2022, para garantir que as decisões tomadas são de acordo com a lei e que estas questões sejam monitorizadas.

### **Informação**

A gestão do risco de corrupção é uma atividade que assume um caráter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se requisito essencial ao funcionamento das organizações e do Estado de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições.

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei no. 54/2008, de 4 de setembro, como entidade administrativa independente que funciona junto do Tribunal de Contas, desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção de infrações conexas.

No âmbito da sua atividade, o CPC aprovou uma Recomendação, em 1 de julho de 2009, sobre "Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas", nos termos do qual "Os Órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem elaborar planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas".

Atentas às recomendações emanadas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção procedeu-se à elaboração do Plano Prevenção de Riscos Corrupção e Infrações Conexas, (PPRCIC) para o Município de Penacova, aprovado pelo Executivo em 04 janeiro 2010 que sofreu a sua última revisão e consequente aprovação em 30 de novembro de 2022.

É objetivo deste plano garantir a existência de um maior controlo interno na salvaguarda da retidão da tomada de decisões e constatar se estas decisões se revelam conformes com a lei vigente, com os procedimentos em vigor e com as obrigações contratuais a que a organização está vinculada, nomeadamente no âmbito da prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, conforme decorre do referido plano.

Assim, e para dar cumprimento à recomendação do CPC, de 1 de julho de 2009, publicada na 24. Série de Diário da República no. 140, de 22 de junho de 2009, que se passa a transcrever "Os planos e os relatórios de execução referidos no número anterior devem ser remetidos ao Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo", foi elaborado



o Relatório da Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de 2023 até final do mandato. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar Relatório da Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e infrações Conexas (PPRCIC) de 2023 ao final do mandato, para dar cumprimento à recomendação do CPC, de 1 de julho de 2009. -----

#### **1.8 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA NORMA DE CONTROLO INTERNO.**

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Norma de Controlo Interno. -----

#### **1.9 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS.**

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. -----

#### **1.10 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA O ANO DE 2026.**

##### **Informação**

Os artigos 112º e 112º- A, ambos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), definem as taxas do imposto, devendo os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal fixar a taxa a aplicar aos prédios urbanos em cada ano dentro dos intervalos previstos na alínea c) do nº1 do artigo 112º do CIMI, podendo ser definidas por freguesia:-----

“c) Prédios urbanos: 0,3% a 0,45 %.” (Redação dada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março); -----

A deliberação da Assembleia Municipal deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por via eletrónica, para vigorar no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas, caso a comunicação não seja recebida até 31 de dezembro (redação da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro). -----

Estes valores podem variar devido a fatores diversos (Por operações de reabilitação urbana, combate à desertificação, fomento do arrendamento, áreas florestais em situação de abandono ou prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou valor cultural) conforme artigo 112º do



CIMI, abaixo transcreto. Estas variações devem ser convenientemente estudadas antes de deliberação, e os prédios afetados devidamente identificados. -----

Chama-se especial atenção para o artigo 112º- A do CIMI, na sua redação atual, que possibilita uma redução da taxa atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o agregado familiar, de acordo com seguinte tabela -----

| Número de dependentes a cargo | Dedução Fixa (em €) |
|-------------------------------|---------------------|
| 1                             | 30                  |
| 2                             | 70                  |
| 3 ou mais                     | 140                 |

Face ao exposto deverá a Câmara propor as taxas a aplicar à Assembleia Municipal para que este órgão possa deliberar cumprindo o prazo de comunicação à AT. -----

De acordo com o que determina o n.º 8 do artigo 16.º da lei nº 73/2013 de 3 de setembro, na redação atual, para que os municípios adotem medidas que se traduzem num “custo fiscal”, e que assim representam a arrecadação de menos receita decorrente da tomada de decisão, é necessário que se conheça previamente o universo de contribuintes à qual se aplica a medida, bem como o respetivo valor global em causa. Em conformidade com o n.º 6 do artigo 112.º-A do CIMI, de acordo com a mais recente informação disponibilizada pela AT, para cálculo aproximado do custo fiscal bem como do número de agregados abrangidos pela medida, apresentam-se os seguintes indicadores: -----

NÚMERO DE DEPENDENTES: 1 -----

NÚMERO DE AGREGADOS (1): 607 -----

VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁRIO (2): 35 568 019,91 € -----

COLETA IMI 2024 (3): 80 911,12 € -----

NÚMERO DE DEPENDENTES: 2 -----

NÚMERO DE AGREGADOS (1): 372 -----

VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁRIO (2): 23 070 126,10 € -----

COLETA IMI 2024 (3): 47 554,67 € -----

NÚMERO DE DEPENDENTES: 3 OU MAIS -----

NÚMERO DE AGREGADOS (1): 38 -----

VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁRIO (2): 2 429 829,02 € -----

COLETA IMI 2024 (3): 3 195,54 € -----



(1) Número de agregados estimado com base na declaração Modelo 3 de IRS de 2024. -----

(2) O VPT poderá variar em função da atualização trienal reportada a 31 de dezembro de 2025, nos termos do art.º 138º do Código do IMI ou inscrição/atualização da matriz. -----

(3) A coleta tem em consideração as isenções de IMI vigentes em 2024 bem como a dedução prevista no nº 1 do art.º 112º-A do Código do IMI comunicada pelo Município para esse ano. -----

Transcrevemos o artigo em questão com todas as alterações de que já foi alvo possibilitando desta forma a análise do mesmo e a decisão ou não de alterar a atual taxa. -----

"CAPÍTULO X – Taxas -----

Artigo 112º -----

Taxas -----

1- As taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes: -----

a) Prédios rústicos: 0,8%; -----

b) (Revogada.) (Redação da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro) -----

c) Prédios urbanos - de 0,3 % a 0,45 %. (Redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março) -----

2 - Tratando-se de prédios constituídos por parte rústica e urbana, aplica-se ao valor patrimonial tributário de cada parte a respetiva taxa. -----

3 - As taxas previstas nas alíneas b) e c) do nº 1 são elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio. (Redação da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro) -----

4 - Para os prédios que sejam propriedade de entidades que tenham domicílio fiscal em país, território ou região sujeito a regime fiscal claramente mais favorável, constantes de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças, a taxa do imposto é de 7,5 %. (Redação da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro) -----

5 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do aº 1, podendo esta ser fixada por freguesia. (Redação do artigo 6.º da Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro) -----

6 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto. (anterior alínea n.º 5) -----



7 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida no número anterior. (anterior alínea n.º 6) -----

8 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. (anterior alínea n.º7) -----

9 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até ao dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido. (Red. da Lei 21/2006-23/06) -----

10 - Consideram-se prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono aqueles que integrem terrenos ocupados com arvoredos florestais, com uso silvo-pastoril ou incultos de longa duração, e em que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições: -----

a) Não estarem incluídos em zonas de intervenção florestal (ZIF), nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto; -----

b) A sua exploração não estar submetida a plano de gestão florestal elaborado, aprovado e executado nos termos da legislação aplicável; -----

c) Não terem sido neles praticadas as operações silvícolas mínimas necessárias para reduzir a continuidade vertical e horizontal da carga combustível, de forma a limitar os riscos de ignição e propagação de incêndios no seu interior e nos prédios confinantes. (Red. da Lei 21/2006-23/06) -----

11 - Constitui competência de os municípios proceder ao levantamento dos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono e à identificação dos respetivos proprietários, até 30 de março de cada ano, para posterior comunicação à Direcção-Geral dos Impostos. (Red. da Lei 21/2006-23/06). -----

12 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução até 50 % da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. (Red. dada pelo artigo 215.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro) -----

13 - (Revogado.) (Redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março) -----



14 - As deliberações da assembleia municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas referidas no n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 31 dezembro (redação da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro).-----

15 - No caso de as deliberações compreenderem zonas delimitadas de freguesias ou prédios individualmente considerados, das comunicações referidas no número anterior deve constar a indicação dos artigos matriciais dos prédios abrangidos, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares. (Anterior n.º 14, Redação do artigo 213.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro).-----

16 - Para efeitos da aplicação da taxa do IMI prevista no n.º 3, a identificação dos prédios ou frações autónomas em ruínas compete às câmaras municipais e deve ser comunicada à Direcção-Geral dos Impostos, nos termos e prazos referidos no n.º 13. (Anterior n.º 15, Redação do artigo 213.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro) -----

17 - O disposto no n.º 4 não se aplica aos prédios que sejam propriedade de pessoas singulares. (Anterior n.º 16, Redação do artigo 213.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro) -----

18 - Os municípios abrangidos por programa de apoio à economia local, ao abrigo da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, ou programa de ajustamento municipal, ao abrigo da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, podem determinar que a taxa máxima do imposto municipal prevista na alínea c) do n.º 1, seja de 0,5 %, com fundamento na sua indispensabilidade para cumprir os objetivos definidos nos respetivos planos ou programas. (Redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março) -----

Artigo 112.º-A -----

Prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo -----

(Aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março) -----

1 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: -----

| Número de dependentes a cargo | Dedução Fixa (em €) |
|-------------------------------|---------------------|
|-------------------------------|---------------------|



|           |     |
|-----------|-----|
| 1         | 30  |
| 2         | 70  |
| 3 ou mais | 140 |

2 - A deliberação referida no número anterior deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazo previstos no n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI.-----

3 - A verificação dos pressupostos para a redução da taxa do IMI é efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, de forma automática e com base nos elementos constantes nas matrizes prediais, no registo de contribuintes e nas declarações de rendimentos entregues. -----

4 - Para efeitos do disposto no presente artigo, a composição do agregado familiar é aquela que se verificar no último dia do ano anterior àquele a que respeita o imposto. -----

5 - Considera-se o prédio ou parte de prédio urbano afeto à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar quando nele estiver fixado o respetivo domicílio fiscal.

6 - A Autoridade Tributária e Aduaneira disponibiliza aos municípios, até 15 de setembro, o número de agregados com um, dois e três ou mais dependentes que tenham, na sua área territorial, domicílio fiscal em prédio ou parte de prédio destinado a habitação própria e permanente." -----

Para informação:-----

- Apresenta-se tabela com as taxas da redução em função do agregado familiar, aprovadas na reunião de câmara de 2024. -----

| Número de dependentes a cargo | Dedução Fixa (em €) |
|-------------------------------|---------------------|
| 1                             | 30                  |
| 2                             | 70                  |
| 3 ou mais                     | 140                 |

- A taxa deliberada no ano 2024 foi de 0,3%, para prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).-----

Face à proposta apresentada pelo Senhor Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, que se definam as seguintes taxas de IMI a vigorar no ano de 2026: -----

0,3% para prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----



**1.11 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA AO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) - REDUÇÃO DA TAXA DE IMI DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 112º - A ADITADO PELA LEI Nº 7-A/2016, DE 30 DE MARÇO E PELA LEI N.º 56/2023, DE 6 DE OUTUBRO.**

**Informação**

Face à proposta apresentada pelo Senhor Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte redução da taxa, prevista no artigo 112 – A do CIMI, para o ano de 2026:

Um dependente – 30€;

Dois dependentes – 70€;

Três ou mais dependentes – 140€;

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

**1.12 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO MUNICÍPIO NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NO CONCELHO DE PENACOVA, PARA O ANO DE 2026.**

**Informação**

Nos termos do nº 1 do art.º 26º da Lei N.º 73/2013, de 3 de setembro (LFL), na sua redação atual, “os municípios têm direito a uma participação variável de 5% no IRS, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior (...)

Assim, deve a Câmara Municipal de Penacova deliberar, nos termos do n.º 2 do art.º 26º da referida Lei, a percentagem de participação no IRS a fixar para o ano de 2025.

De acordo com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto à Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e na ausência de deliberação ou de comunicação da participação variável no IRS à AT, até 31 de dezembro do anterior àquele a que respeitam os rendimentos, determina-se que o município tem direito a uma participação de 5% no IRS. Regista-se que caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.

Mais se informa que a taxa deliberada na reunião de câmara do ano transato foi de 3,5%.



Face à proposta apresentada pelo Senhor Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, que a percentagem de participação no IRS para o ano de 2026 seja de 3,5%. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

#### **1.13 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2026.** -----

##### **Informação**

De acordo com o n.º 1 do art.º 18º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na sua versão atualizada, o Município pode deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----

Assim, deve a Câmara Municipal de Penacova deliberar nos termos do n.º 1 do Art.º 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a derrama a fixar para o ano de 2025. -----

Face à proposta apresentada pelo Senhor Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, fixar em 0% a taxa de derrama para 2026. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

#### **1.14 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2026.** -----

##### **Informação**

O Decreto Lei nº 123/2009, de 21/05, refere no seu artigo 12º que, pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduzam na construção ou instalação, por parte das empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infraestruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei nº 5/2004, de 10/02, não sendo permitida a cobrança de quaisquer taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização. -----



De acordo com o previsto na Lei das Comunicações Eletrónicas, a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) deverá obedecer aos seguintes princípios: -----

1- A TPDM é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente Município; -----

2- O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada Município até ao fim de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%, como prevê o n.º 4 do artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas (LCE). -----

Nos Municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo incluem nas faturas dos clientes finais e de forma expressa, o valor das taxas a pagar.-----

**CONCLUSÃO:**-----

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere quanto à aplicação da taxa. No caso deste ser fixado, não poderá ser superior a 0,25% da faturação emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações. -----

Face à proposta apresentada pelo Senhor Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, que a Taxa Municipal de Direito de Passagem a vigorar para o ano de 2026, seja de 0%, devendo a referida proposta ser remetida à Assembleia Municipal para aprovação daquele órgão, nos termos do art.º 25º, nº 1, alínea b), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

#### **1.15 - CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.º 29 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) E N.º 30 AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA DE 2025.**

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa**-----

Resumindo apresenta uma explicação genética:-----

Estas alterações preconizam a reprogramação de obras em curso e por essa razão passaram alguns compromissos de 2025 para 2026, que pode especificar, se entenderem que é útil.-----

**Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes** disse que se fazem cabeçalhos, com grandes orçamentos, que depois não se concretizam, pelo menos na sua totalidade. É isso que aqui está vertido. -----



O Senhor Presidente da Câmara comentou que esta é uma situação que foge um pouco ao controlo da Câmara, pois a expectativa é que os investimentos se concretizem. Quando as empresas de construção civil no terreno, apresentam uma série de argumentos para os atrasos, são acompanhadas pela fiscalização, mas o Município não consegue fazer milagres. -----

Como disse anteriormente, o que se passa atualmente com estas grandes obras do PRR, em Penacova, é comum a muitos municípios, de norte a sul do país, e certamente haverá, mais à frente, soluções para resolver estas questões pendentes. -----

O Executivo tomou conhecimento das alterações n.º 29 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) e n.º 30 ao Orçamento da receita e despesa de 2025. -----

#### **1.16 - APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS:**

##### **1.16.1 OBRA DE REQUALIFICAÇÃO ESCOLA SECUNDÁRIA DE PENACOVA.** -----

De acordo com a informação fornecida pelos serviços de obras públicas, devido a atrasos na execução da obra, houve necessidade de se proceder com a reprogramação da obra para 2026, no montante de 3.658.452,62€. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida reprogramação financeira. -----

##### **1.16.2 EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "PARQUE PÚBLICO HABITAÇÃO CUSTOS ACESSÍVEIS - NOVO BLOCO HABITACIONAL (LOTE EIRINHA) - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR - RUA DA EIRINHA - 19 FOGOS / (II)".** -----

De acordo com a informação dos serviços técnicos de obras públicas, houve necessidade de reprogramar a obra para 2026, no valor de 1.412.917,96€, devido a atrasos na sua execução. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida reprogramação financeira. -----

##### **1.16.3 EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "REGENERAÇÃO URBANA DE PENACOVA - LARGO D. AMÉLIA E RUA DE SÃO JOÃO".** -----



De acordo com a informação dos serviços técnicos de obras públicas houve necessidade de proceder com a reprogramação financeira da obra para 2026, no montante de 372.482,66€, devido a atrasos na execução da obra.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida reprogramação financeira. -----

#### **1.16.4 OBRA "PAVIMENTAÇÕES E OBRAS COMPLEMENTARES EM PENACOVA - ESTABILIDADE DA VERTENTE DA EN235" - ZONA C.**

De acordo com os serviços técnicos de obras públicas houve necessidade de proceder reprogramação financeira da obra para 2026, no valor de 57.971,38€, devido a atrasos na obra.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida reprogramação financeira. -----

#### **1.16.5 EMPREITADAS - "REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE FIGUEIRA DE LORVÃO".**

**Senhor Presidente da Câmara** deu nota que provavelmente as obras vão ter um grande impulso no início de janeiro, conforme transmitido pelo empreiteiro. Acrescenta que a Extensão de Saúde não deixou de funcionar, está provisoriamente instalada na Casa Paroquial, localizada justamente do outro lado da rua.-----

De acordo com a informação dos serviços de obras públicas, houve necessidade de reprogramar a obra para 2026, no montante de 213.838,04€, devido a atrasos na sua execução.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida reprogramação financeira. -----

#### **1.16.6 EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS " PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE LORVÃO - EM 1277 PARADELA DE LORVÃO / SÃO MAMEDE".**

**Senhor Presidente da Câmara** referiu que a forte chuva tem condicionado um pouco os trabalhos, pelo que é necessária alguma compreensão.-----



De acordo com os serviços técnicos houve necessidade de se proceder com a reprogramação financeira da obra, devido a atrasos na sua execução, reprogramando para o ano 2026, 259.493,45€.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida reprogramação financeira. -----

#### **1.16.7 CONTRATO ACORDO DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES AO ABRIGO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS ENQUANTO AUTORIDADES DE TRANSPORTES;-----**

Na sequência da informação reportada pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, no âmbito da elaboração do Orçamento de 2026, torna-se necessário proceder à reprogramação do acordo de Financiamento das atividades exercidas ao abrigo dos contratos Interadministrativos de delegação de competências dos Municípios enquanto autoridades de transportes e financiamento do serviço intermunicipal e inter-regional. -----

Foram efetuadas corações em 2026 e anos seguintes, relativamente a 2025, não existe valor a pagar, dado que, a CIM efetuou o pagamento através das verbas do Fundo Ambiental para os Transportes. --

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida reprogramação financeira. -----

#### **1.16.8 PROTOCOLO ENTRE A ADELO E O MUNICÍPIO DE PENACOVA - "ATLANTIC GEOPARK - GEOPARQUE DO ATLÂNTICO". -----**

Em deliberação de câmara de 07 de julho de 2021, foi deliberado a aprovação do referido protocolo. A comparticipação inicial dos Municípios foi paga em 2021, no valor de 10.000,00€, correspondendo ao arranque dos trabalhos. Não foi solicitado qualquer pedido de pagamento da comparticipação referente aos anos 2023, 2024 e 2025. -----

Tal, como nos anos transatos, tem sido efetuada a reprogramação financeira do protocolo, segundo a informação da AD ELO, o valor por executar deve ser inscrito nos anos subsequentes (2026-2028), para fazer face ao cumprimento das obrigações do projeto. -----

Assim, a reprogramação é a seguinte: -----

- Ano 2026 o valor de 20.000,00€ -----



- Ano 2027 o valor de 20.000,00€ -----  
- Ano 2028 o valor de 20.000,00€ -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida reprogramação financeira. -----

#### **1.16.9 - PROJETO "COMUNIDADE VIRTUAL".-----**

**Senhor Presidente da Câmara** comparticipação do município para este projeto muito relevante para a população sénior e que encaixa muito bem na estratégia do Município, de Envelhecimento Ativo, do Clube Sénior e CLDS. O CLDS Virtual é um conjunto de equipamentos informáticos, com jogos lúdicos e não só, também apelam à atividade física, pensado nos mais velhos.-----

**Senhor Vereador Paulo Manuel Almeida Dias Duarte** -----

Deixa uma nota comum, do item 1.16.1) ao 1.16.6): -----

Relativamente a estas reprogramações, o que dissemos em relação ao orçamento, tem aqui a prova provada. Sabendo sempre que não depende exclusivamente da vontade do Município, porque assim o é, temos as empresas que neste momento executam este tipo de obras numa derrapagem preocupante.-----

**Senhora Vereadora Soraia Alexandra Almeida Farelo**-----

Relativamente a este assunto, esperam que realmente a obra se concretize dentro do prazo estipulado e que o financiamento seja rececionado, no entanto considera importante o Município agir com alguma diligência, nomeadamente junto dos os empreiteiros, no sentido de acautelar esta situação.-----

Eventualmente os empreiteiros vão pedir a prorrogação do prazo de execução das obras e por isso é pertinente, dentro do legalmente previsto, rever as penalidades contratuais, pois caso algo corra pior, é importante que as entidades financiadoras percebam que o Município acompanhou a obra e tomou as devidas precauções.-----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Destacou que o comentário da Senhora Vereadora vem na linha com o que tinha referido anteriormente. Dando o exemplo da requalificação da Escola Secundária e Pavilhão, estão a realizar



reuniões quinzenais com o empreiteiro, com vários elementos do Executivo, nomeadamente o Senhor Vereador do Pelouro, que visita a obra e conversa com o empreiteiro e os encarregados, situação que se aplica também às outras obras em curso. -----

Portanto a Câmara está a fazer a sua parte, têm essas evidências, caso seja necessário, na eventualidade de algum contratempo futuro. -----

A “Comunidade VirtuALL” é um projeto que tem como pilar fundamental contribuir para o bem-estar e a qualidade de vida dos/as idosos/as nos municípios de Cantanhede, Mealhada, Mira, Montemor-o-Velho e Penacova e será desenvolvido de 2026 a 2028. O suporte financeiro do projeto será suportado pelo financiamento obtido do Portugal Inovação Social (FSE+) e pela comparticipação dos municípios na qualidade de Investidores Sociais tendo como suporte as Cartas de Compromisso assinadas em 2024, aprovadas em deliberação de câmara de 8 de agosto de 2024. Como o projeto só terá início em 2026, é efetuada desde já uma atualização dos compromissos assumidos expressos nas Cartas de Compromisso.-----

De acordo com a informação reportada pela AD ELO, o município assume o compromisso de cofinanciar a implementação deste plano até ao montante de **22.000,00€**, de acordo com o calendário de financiamento proposto, na condição da candidatura às Parecerias para a Inovação Social ser aprovada e de o projeto cumprir o plano de atividades proposto. Esta comparticipação será repartida da seguinte forma:-----

- Ano 2026, 36% correspondendo ao valor de 8.000,00€; -----
- Ano 2027, 32% correspondendo ao valor de 7.000,00€ -----
- Ano 2028, 32% correspondendo ao valor de 7.000,00€ -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida reprogramação financeira. -----

#### **1.17 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 16º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE PENACOVA, REFERENTE AO IMÓVEL COM A MATRIZ PREDIAL URBANA N.º 1476 DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO.-----**

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, emitir a certidão de topónima com o seguinte teor: -----



"O imóvel com a matriz predial urbana nº 1476 da União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego, localiza-se na povoação de Laborins, no Beco do Cantinho, nº 5." -----

**1.18 - VALOR FINAL DO APURAMENTO DO DÉFICE DE EXPLORAÇÃO DA TRANSDEV INTERIOR S.A. E ETAC, S.A. REFERENTE A 2025, CONFORME COMUNICAÇÃO DA CIM REGIÃO DE COIMBRA - PARA CONHECIMENTO.** -----

O Executivo tomou conhecimento do valor final do apuramento do défice de exploração da Transdev Interior S.A. e ETAC, S.A. referente a 2025, conforme comunicação da CIM Região de Coimbra. -----

**1.19 - APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA E PROTOCOLOS DE ATIVIDADES DIVERSAS:** -----

**1.19.1 FREGUESIA DE PENACOVA;** -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Destacou que os contratos interadministrativos, no seu conteúdo, são muito semelhantes aos anos anteriores, sendo que este ano o Município transferiu para as Juntas de Freguesia, um valor total de 1.207.666,89€, um pequeno aumento que acompanha a variação de 2,6%, em linha com o restante Orçamento. Apenas com uma exceção, que foi sublinhada pela Senhor Vereador Paulo Dias, no apoio aos Bombeiros Voluntários de Penacova, dos poucos casos onde houve um aumento significativo. -----

**Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes** -----

Relativamente a este assunto, percebe que há quatro critérios de atribuição, mas dois são muito comuns – a área e a área urbana. Crê que há uma corelação muito elevada entre ambos, ou entre critérios da extensão da rede viária. Ou seja, olhando para estes quatro critérios é possível esclarecer porque foi incluído cada um deles e não outros, e não mais ou menos? No seu entender existe uma clara correlação entre alguns deles. -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Sublinhou que esta foi uma fórmula encontrada para uma distribuição justa entre as oito Freguesias e Uniões de Freguesia. Um critério fundamentado em números e alíneas – a área, a população, a



extensão da rede viária e os perímetros urbanos - que entendemos ser o mais justo possível e que se aplica às Juntas de Freguesia. É assim que temos trabalhado ao longo deste tempo.-----

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----**

Expôs que o critério distributivo da despesa corrente está muito relacionado com a extensão da rede viária, porque essa rubrica destina-se essencialmente à limpeza de ruas. Pelo que faz sentido atribuir financiamento às Juntas de Freguesia em função dos quilómetros de rede viária de cada uma delas.--

Informou ainda que o ano passado foi introduzido um novo critério e, por acordo com todos os Senhores Presidentes de Junta, no critério Outras Atividades, toda a verba era distribuída em função da população. -----

O que os Senhores Presidentes de Junta solicitaram e que o Município entendeu que era justo, foi que metade da verba fosse distribuída em função da população, e outra metade fosse um valor fixo, atribuído por igual a todas as Freguesias. Isto para salvaguardar que as Freguesia mais pequenas têm alguma percentagem mais significativa e haver mais equidade – distribui-se um valor fixo por todas as Freguesias, independentemente da sua dimensão. -----

Estes critérios foram validados por todos os Senhores Presidentes de Junta. -----

**Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes -----**

Disse: entendo que a principal tarefa seja a limpeza de valas e valetas das Freguesias, apenas referi que existe uma elevada correlação entre área e área urbana, ou seja, quem tem mais nume aspeto, para tem no outro e, portanto, estamos a pesar duas o mesmo item. -----

Inclusive fiz simulações de como seria a reafectação dos recursos, nesta parte, atribuído a cada critério, é há aqui impactos muito grandes. Portanto peço que se tenha isso em nota, porque medindo o peso de cada item na atribuição do apoio, há valores muito distintos, em função se utilizar o critério A, o critério B, ou o critério C, ou escolher o critério D, ou vice-versa. E há aqui critérios que me perece estra a dar peso ao mesmo item duas vezes. -----

**Senhor Vereador Paulo Manuel Almeida Dias Duarte -----**

Referiu como exemplo, o caso de Penacova, que tem um peso substancial, porque tem uma grande área urbana e, neste caso, estamos a pesar duas vezes um critério muito idêntico – a dimensão. Sendo uma urbana e outra não urbana. -----



Foi esta a questão que levantámos, os Senhores Presidentes de Junta já aceitaram, sugerindo que de futuro possa haver alguma melhoria, que são sempre benéficas. Foi apenas este o sentido da interpelação. -----

As grandes áreas urbanas são coincidentes, no caso de Penacova, com as grandes áreas das Freguesias. E estão a pesar duas vezes o mesmo critério. Em simulação, se usarmos uma fusão dos dois, percebemos que fica mais equitativo, até beneficiando os mais pequenos. Temos o exemplo de Carvalho, com uma área pequena, que assim ficava mais equipara a Penacova ou Figueira de Lorvão. -----

Se pegarem na tabela que foi enviada, podem fazer simulações e perceber o que pesa na atribuição do apoio se incluírem os dois fatores ou apenas um deles. -----

**Senhor Vereador Vítor Manuel Cunha Cordeiro** argumentou:-----

Este tipo de critérios pode suscitar diferentes opiniões, contudo consideramos ser um critério justo. Até porque na questão colocada, de sobreposição dos dois critérios, obviamente que não será novidade, que as áreas urbanas também carecem de cuidados diferentes da área geográfica do outro critério. Contudo salvaguardar que, no caso de Carvalho, também beneficia pela área de rede viária, que é extensa relativamente a outras Freguesias, que tem área geográfica menor, pelo que nesse aspeto está a ser compensado. -----

Reiterando, são sempre critérios suscetíveis de várias interpretações, contudo julgamos ser o mais justo e correto.-----

**O Senhor Presidente da Câmara** salientou que nada invalida que olhem para as simulações que os Senhores Vereadores do PS fizeram e tentar encontrar um equilíbrio mais justo, entre a repartição de verbas. Relembra que dentro das competências das Juntas de Freguesia se incluem as limpezas dentro e fora dos perímetros urbanos, para além da limpeza de sumidouros, valetas, bermas, etc., etc. Assim, o quadro a que se refere a distribuição de verbas, foi elaborado tendo essa premissa, mas nada invalida que possam utilizar as simulações sugeridas pelos Senhores Vereadores do PS, para tentarem encontrar outra solução.-----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Protocolo de Atividades Diversas, com a Freguesia de Penacova, que prevê uma transferência anual de acordo com o quadro anexo ao protocolo. -----



Ficam excluídos do presente contrato interadministrativo os apoios a outras atividades, que não resultem de competências municipais delegadas, até ao montante máximo previsto no anexo ao presente contrato.

O presente contrato interadministrativo fica pendente da aprovação do Orçamento por parte da Assembleia Municipal.

#### **1.19.2 FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO;**

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Protocolo de Atividades Diversas, com a Freguesia de Figueira de Lorvão, que prevê uma transferência anual de acordo com o quadro anexo ao protocolo.

Ficam excluídos do presente contrato interadministrativo os apoios a outras atividades, que não resultem de competências municipais delegadas, até ao montante máximo previsto no anexo ao presente contrato.

O presente contrato interadministrativo fica pendente da aprovação do Orçamento por parte da Assembleia Municipal.

#### **1.19.3 FREGUESIA DE LORVÃO;**

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Protocolo de Atividades Diversas, com a Freguesia de Lorvão, que prevê uma transferência anual de acordo com o quadro anexo ao protocolo.

Ficam excluídos do presente contrato interadministrativo os apoios a outras atividades, que não resultem de competências municipais delegadas, até ao montante máximo previsto no anexo ao presente contrato.

O presente contrato interadministrativo fica pendente da aprovação do Orçamento por parte da Assembleia Municipal.

#### **1.19.4 FREGUESIA DE SAZES DE LORVÃO;**

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Protocolo de Atividades Diversas, com



a Freguesia de Sazes do Lorvão, que prevê uma transferência anual de acordo com o quadro anexo ao protocolo.-----

Ficam excluídos do presente contrato interadministrativo os apoios a outras atividades, que não resultem de competências municipais delegadas, até ao montante máximo previsto no anexo ao presente contrato.-----

O presente contrato interadministrativo fica pendente da aprovação do Orçamento por parte da Assembleia Municipal.-----

#### **1.19.5 FREGUESIA DE CARVALHO;** -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Protocolo de Atividades Diversas, com a Freguesia de Carvalho, que prevê uma transferência anual de acordo com o quadro anexo ao protocolo.-----

Ficam excluídos do presente contrato interadministrativo os apoios a outras atividades, que não resultem de competências municipais delegadas, até ao montante máximo previsto no anexo ao presente contrato.-----

O presente contrato interadministrativo fica pendente da aprovação do Orçamento por parte da Assembleia Municipal.-----

#### **1.19.6 UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO;** -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Protocolo de Atividades Diversas, com a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, que prevê uma transferência anual de acordo com o quadro anexo ao protocolo.-----

Ficam excluídos do presente contrato interadministrativo os apoios a outras atividades, que não resultem de competências municipais delegadas, até ao montante máximo previsto no anexo ao presente contrato.-----

O presente contrato interadministrativo fica pendente da aprovação do Orçamento por parte da Assembleia Municipal.-----

#### **1.19.7 UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO; ---**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Protocolo de Atividades Diversas, com a União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, que prevê uma transferência anual de acordo com o quadro anexo ao protocolo.-----

Ficam excluídos do presente contrato interadministrativo os apoios a outras atividades, que não resultem de competências municipais delegadas, até ao montante máximo previsto no anexo ao presente contrato.-----

O presente contrato interadministrativo fica pendente da aprovação do Orçamento por parte da Assembleia Municipal.-----

#### **1.19.8 UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FRIÚMES E PARADELA.**

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Protocolo de Atividades Diversas, com a União das Freguesias de Friúmes e Paradela, que prevê uma transferência anual de acordo com o quadro anexo ao protocolo.-----

Ficam excluídos do presente contrato interadministrativo os apoios a outras atividades, que não resultem de competências municipais delegadas, até ao montante máximo previsto no anexo ao presente contrato.-----

O presente contrato interadministrativo fica pendente da aprovação do Orçamento por parte da Assembleia Municipal.-----

#### **1.20 - APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ACORDOS DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO, FREGUESIA DE LORVÃO E FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, RELATIVO AOS POSTOS DOS CTT.**

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de Acordos de Colaboração entre o Município de Penacova e a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, Freguesia de Lorvão e Freguesia de Figueira de Lorvão, relativo aos Postos dos CTT.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----



**1.21 - APROVAÇÃO DO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A GESTÃO DO ESPAÇO DO CIDADÃO COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO, COM A FREGUESIA DE LORVÃO, COM A FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO E COM A FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO.**

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato de Delegação de Competências para a Gestão do Espaço do Cidadão com a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, com a Freguesia de Lorvão, com a Freguesia de Figueira de Lorvão e com a Freguesia de Sazes do Lorvão.

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

**1.22 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA EM APOIO À AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA.**

**Informação**

Vem, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova (AHBVP), solicitar ao Município de Penacova apoio financeiro ao investimento realizado com aquisição de uma ambulância.

Analizada a fatura anexa vimos, pela presente, colocar à consideração superior, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que o Município de Penacova apoie o investimento realizado pela AHBVP, no montante de € 41.380,50 (quarenta e um mil euros trezentos e oitenta euros e cinquenta céntimos).

A despesa será satisfeita por conta das verbas inscritas no orçamento do Município de Penacova, estando prevista no Código GOP 001 121 2012/5001 Ac. 2, com a classificação orçamental 0102/080701, com o cabimento n.º 57337 e com o n.º sequencial de compromisso 62146.

O Executivo deliberou, por unanimidade, conceder ao apoio referido, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova, para comparticipar a aquisição de uma ambulância.

**1.23 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UMA ASSISTENTE OPERACIONAL PARA OS SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS.**

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar início do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público para ocupação dos postos de trabalho, abaixo discriminados:

- Carreira / categoria: Assistente Operacional - Vínculo (CTFP Tempo Indeterminado);



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



- Atribuição / Atividade: As constantes no Anexo à Lei nº 35/2014 de 20 de junho, para a categoria de assistente operacional;-----

- Serviços a que se destina: Serviços Médico-Veterinários. -----

**1.24 - PARECER GENÉRICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA E AVENÇA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DO AMBIENTE; AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA O SERVIÇO DE ÁGUAS; AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR MANOBRADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADORA E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA O GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL E NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO. -----**

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por deliberou, por unanimidade, aprovar a autorização genérica dos seguintes contratos de tarefa ou avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2025, sem prejuízo do integral cumprimento dos quesitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar: -----

| Objeto  | Prazo contratual | Valor máximo de cada um dos contratos a celebrar |
|---|------------------|--|
| Aquisição de serviços de um Técnico Licenciado na Área do Ambiente ou Licenciatura equivalente  | 6 meses          | 9.000.00€  |
| Aquisição de Serviços de Apoio Administrativo no Âmbito da Transferência dos Serviços Água, Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos da APIN para o Município de Penacova           | 12 meses         | 12.4200.00€                                      |
| Aquisição de Serviços de Apoio Administrativo no Âmbito da Transferência dos Serviços Água, Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos da APIN para o Município de Penacova           | 12 meses         | 12.420.00€                                       |
| Aquisição de serviços de operador manobrador de máquina retroescavadora/máquina giratória   | 3 meses          | 3.900.00€  |
| Aquisição de serviços técnicos da área das ciências sociais para o Gabinete de Inserção Profissional e preparação e gestão de candidaturas no âmbito da Estratégia Local de Habitação | 1 mês            | 1.400.00€  |

**1.25 - APROVAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM A PENAPARQUE2 EM RELATIVO A "FESTIVIDADES DE NATAL 2025".-----**

**Senhor Presidente da Câmara -----**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Informou que este documento incluiu todas as despesas referente à época Natalícia, designadamente, iluminações, espetáculos, decoração de áreas exteriores, -----

### Minuta do Contrato-Programa

Enquadramento Técnico e Jurídico -----

Considerando que: -----

1. A Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, consagra o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais. -----
2. Segundo a alínea a) do artigo 45.º da referida lei, as empresas locais de gestão de serviços de interesse geral, devem ter por objeto, nomeadamente, a promoção e gestão de equipamentos coletivos e prestação de serviços na área da educação, ação social, cultura, saúde e desporto. -----
3. Nos termos dos artigos 46.º e 47.º do diploma legal anteriormente mencionado, as empresas locais de gestão de serviços de interesse geral devem prosseguir as missões que lhes estejam atribuídas, sendo que a prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais e os correspondentes subsídios à exploração dependem da prévia celebração de contratos-programa com as entidades públicas participantes. -----
4. Compete à Câmara Municipal de Penacova, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----
5. O presente contrato-programa tem como finalidade transferir dos serviços do Município para a Empresa Municipal a gestão e organização das festividades de Natal no ano de 2025, nomeadamente iluminação, decoração e animação, integradas no âmbito da quadra natalícia. -----
6. Nesta senda, a realização do presente contrato-programa tem os seguintes fundamentos: -----
  - 6.1. Os serviços municipais encontram-se atualmente sobrecarregados com múltiplas atividades, a que acrescem outras que a atividade administrativa autárquica vai absorvendo por imposições legais ou de outros instrumentos reguladores da atividade autárquica. Assim, entende-se que por razões de celeridade, deve a gestão deste serviço ser transferida para a Empresa Municipal. -----
  - 6.2. O Município pretende potenciar a atração turística da quadra natalícia em Penacova, proporcionando, bem assim, um maior envolvimento e desenvolvimento do comércio local. -----
  - 6.3. Atendendo à obtenção de um melhor preço de mercado, e visto que o Município não dispõe de recursos humanos suficientes para alojar ao serviço em causa, observa-se que a Empresa Municipal dispõe de recursos humanos suficientes para o efeito, justificando-se, também assim, a transferência da gestão para a Empresa municipal. -----



6.4. Por fim, o Município tem o propósito de no futuro delegar mais tarefas desta natureza na Empresa Municipal, uma vez que se enquadram no seu objeto, e por existirem fundadas razões para considerar que os serviços cuja gestão se pretende transferir para a Empresa Municipal, sejam por esta geridos com maior eficácia e eficiência. -----

Assim, entre: -----

Município de Penacova, pessoa coletiva nº 506 657 957, através da sua Câmara Municipal, com sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360 – 341 Penacova, representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Dr. Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, titular do cartão de cidadão nº 08068947 7zx8, válido até 29-05-2030, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aqui como primeiro outorgante, -----

e

PENAPARQUE2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M., integrada no sector empresarial local, Pessoa Coletiva nº 506 657 957, com sede no Edifício Administrativo do Parque Industrial da Espinheira, 3360 – 287, Sazes de Lorvão, na Localidade de Espinheira, Freguesia de Sazes de Lorvão e Município de Penacova, aqui representada pelos seus administradores, Magda Alexandra Maia Rodrigues, titular do cartão de cidadão nº 13598000, válido até 31-08-2030 e Tiago José Barbosa Antunes, titular do cartão de cidadão nº 12422710, válido até 13-08-2030 e com poderes que lhe são conferidos ao abrigo da al. b) do número um do Artigo 10º dos Estatutos, aqui como segundo outorgante. -----

É celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1ª - Objeto do contrato -----

Constitui objeto do presente contrato-programa a cooperação entre os dois outorgantes destinada à definição do regime de comparticipação financeira do primeiro outorgante, cuja finalidade é a organização das Festividades de Natal para o ano de 2025. -----

Cláusula 2ª - Comparticipação Financeira -----

1 - Para prossecução das finalidades referidas na cláusula anterior, o primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, no montante total de ---, a atribuir nos termos do disposto no número seguinte e direcionado da seguinte forma: -----

a) xxxx, para comparticipação de xxx -----

b) xxx -----



2 – A comparticipação financeira prevista no n.º 1 será paga no prazo máximo de --- dias, após a entrada em vigor do presente contrato-programa. -----

Cláusula 3ª - Obrigações do Primeiro Outorgante -----

O primeiro outorgante obriga-se a:-----

- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----
- b) Acompanhar a execução da atividade. -----

Cláusula 4ª - Obrigações do Segundo Outorgante -----

O segundo outorgante obriga-se a:-----

- a) Cooperar com o primeiro outorgante no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa; -----
- b) Afetar os apoios financeiros concedidos exclusivamente à finalidade constante na cláusula primeira;-----
- c) Informar, sempre que solicitado pelo primeiro outorgante, acerca da execução do presente contrato-programa, nomeadamente para efeitos de fiscalização do mesmo; -----
- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, no prazo de 30 dias a contar da conclusão da atividade; -----
- e) Garantir a promoção e divulgação do primeiro outorgante nas atividades desenvolvidas no âmbito do objeto do presente contrato-programa. -----

Cláusula 5ª - Revisão contratual-----

1 - A revisão contratual de um contrato programa, só pode ocorrer, por alteração estratégica, que não altere os objetivos e outros aspetos fundamentais, nomeadamente indicadores fundamentais ou funcionalidades.-----

2 - As revisões limitar-se-ão a alterações de quantidades de serviços ou áreas de atuação. -----

3 - Modificações de carácter diverso e nestas condições não enquadráveis, deverão originar novo contrato, com a manutenção do anterior contrato revisto ou não, se for possível.-----

Cláusula 6ª - Vigência do contrato-programa-----

O presente contrato-programa inicia-se na data da sua celebração, sem prejuízo do visto do Tribunal de Contas quando aplicável, e tem a duração até --- de --- de 202-.-----

Cláusula 7ª - Disposições Finais-----

A despesa do presente contrato-programa será satisfeita por conta das verbas inscritas no orçamento do Município de Penacova, estando prevista no código de GOP ---, com a classificação orçamental --,



com o cabimento n.º --- com o n.º sequencial de compromisso ---. Para o ano de 2026 o montante previsível da despesa será de ---, prevista no código --- com a designação ---.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, por unanimidade, aprovar o Contrato-Programa com a Penaparque2 EM relativo a "Festividades de Natal 2025".

## **1.26 – PROPOSTAS DE ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL.**

### **Proposta**

Considerando que: -----

1 – A Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº44/2019, de 1 de abril, define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal e estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil, determinando as competências do coordenador municipal de proteção civil;-----

2- Nos termos do artigo 14º-A da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo citado Decreto Lei nº 44/2019, de 1 de abril, é determinada a existência de um coordenador municipal de proteção civil, doravante designado por CMPC, que atua exclusivamente no âmbito territorial do Município, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal a sua designação em comissão de serviço, pelo período de três anos; -----

3- O executivo municipal deliberou em 20 02 2023 fixar a remuneração do coordenador municipal de proteção civil correspondente à remuneração de cargo dirigente de 2º grau, nos termos do artigo 14º-A, nº 5 do Decreto Lei nº 44/2019, de 1 de abril. -----

4- Neste sentido, a atribuição das despesas de representação, cujas verbas necessárias constam do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal e Câmara Municipal, estão a ser processadas ao coordenador. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal mantenha e atribua o abono de despesas de representação, neste mandato, -----

A presente proposta depois de ser aprovada pelo órgão executivo (Câmara Municipal) deverá ser presente ao órgão deliberativo (Assembleia Municipal) para a correspondente autorização tal como previsto no artigo 24º, nº 2 da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto. -----



O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, a qual deverá ser presente ao órgão deliberativo, para a correspondente autorização, tal como previsto no artigo 24º, nº 2 da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto. -----

#### **1.27- CONHECIMENTO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DAS AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS GENÉRICAS. -----**

De acordo com o estabelecido no art.º 12º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, para efeitos de aplicação da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21/2 na sua redação atual, as autorizações prévias para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderão ser dada aquando da aprovação das Grandes opções do Plano, nos termos do artigo 29.º nº 1 e 2 das Normas da Execução do Orçamento de 2025 e ponto 10 do Relatório do Orçamento de 2025. -----

Assim, remete-se a listagem dos compromissos plurianuais assumidos de 17 setembro de 2025 a 17 de dezembro 2025.ao abrigo da deliberação de 20 dezembro de 2024. -----

O Executivo tomou conhecimento da listagem dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das autorizações prévias genéricas.-----

#### **1.28 - RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR DO PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO DOS ARTIGOS URBANOS N.ºS 2337 E 2338 DA FREGUESIA DE PENACOVA".-----**

Por deliberação do Executivo Municipal, na reunião ordinária de 29 de novembro de 2024, foi aprovado o processo de expropriação dos artigos urbanos 2337 e 2338 da Freguesia de Penacova. Contudo, por recomendação da DGAL, para que seja proferida a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação, deve a resolução conter mais alguns elementos.-----

Nestes termos, retifica-se a resolução de expropriar anteriormente aprovada, passando a constar, também, os seguintes elementos:-----

- Os bens a expropriar, os proprietários e demais interessados conhecidos. -----

Pretende-se a expropriação dos prédios urbanos da Freguesia de Penacova, com os artigos matriciais 2337 e 2338, cujos proprietários são:-----

- Dolores Virginia Crisóstomo Lopes Amaral da Silva, e-----
- Viriato Amaral da Silva. -----



Relativamente ao prédio urbano 2338, parte do mesmo encontra-se arrendado à “Agência Funerária do Terreiro”.-----

Segundo a descrição dos prédios na Conservatória do Registo Predial de Penacova, a área a expropriar será de 380m<sup>2</sup>.-----

• A causa de utilidade pública a prosseguir e a norma habilitante.-----

No âmbito do presente processo, a causa de utilidade pública prende-se com a necessidade de melhorar o acesso ao Mercado Municipal de Penacova, bem como ao Parque de Estacionamento Público. É evidente que o acesso atual não corresponde às atuais necessidades do tecido empresarial instalado no Mercado Municipal, nem permite o acesso expectável ao Parque de Estacionamento. Por forma a facilitar o acesso tanto ao Parque de Estacionamento Público, como evitar constrangimentos, nomeadamente comerciais, no acesso ao Mercado, torna-se premente melhorar o acesso.-----

Este novo acesso constitui uma forma da Autarquia promover o desenvolvimento socioeconómico, que visa claramente o progresso e o bem-estar das populações, dotando as mesmas de infraestruturas que permitam colmatar necessidades básicas que ainda não se encontram asseguradas.-----

Por conseguinte, prevê a alínea a) do n.<sup>º</sup> 1 do artigo 10.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, que a Autarquia tem que aprovar uma deliberação onde conste a causa de utilidade pública a prosseguir, isto é, qual o interesse público que fundamenta o despoletar do processo de expropriação, expropriação essa que colide com direitos constitucionalmente consagrados, como é o direito à propriedade. -----

Quanto à norma habilitante, relacionada com esta causa de utilidade pública, a alínea vv) do n.<sup>º</sup> 1 do artigo 33.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, prevê que compete à Câmara Municipal propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação. -----

Assim, perante este desafio é necessário reforçar a atitude estratégica do processo de planeamento, materializando a resolução dos problemas e a concretização das aspirações das comunidades locais, de forma sustentável e mobilizadora de desenvolvimento local, integrada na malha urbana existente, que possibilite a fixação de indústria e serviços. -----

• Pretensão de fazer obras nas parcelas a expropriar.-----

A autarquia, em consonância com a pretensão já mencionada, tem, também, como objetivo melhorar as condições de acessibilidade ao estacionamento público e ao mercado municipal, permitindo, nomeadamente, um acesso mais franco a pessoas com mobilidade condicionada.-----



Assim, pretende-se demolir o edificado existente, o qual indubitavelmente se encontra bastante degradado, e assim prover à intervenção urbanística necessária à concretização do objetivo estipulado. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, retificar a resolução de expropriar do processo de expropriação dos artigos urbanos n.ºs 2337 e 2338 da Freguesia de Penacova".-----

## 2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

### **2.1 - APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.** -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas que reúnem as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção: -----

I. Candidatura nº 690/2025, Ano de 2025 – 100,00€; Ano de 2026 – 1 250,00€; Ano de 2027- 850,00€; Ano de 2028- 500,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€; -----

II. Candidatura nº 691/2025 - Ano de 2025 – 110,00€; Ano de 2026 – 1 375,00€; Ano de 2027- 935,00€; Ano de 2028- 550,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€; -----

III. Candidatura nº 692/2025, Ano de 2025 – 200,00€; Ano de 2026 – 1 225,00€; Ano de 2027- 825,00€; Ano de 2028- 450,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€; -----

IV. Candidatura nº 694/2025, Ano de 2025 – 110,00€; Ano de 2026 – 1 375,00€; Ano de 2027- 935,00€; Ano de 2028- 550,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€; -----

À semelhança de outras candidaturas aprovadas, a seguinte candidatura reúne as condições de atribuição definidas no número 4 do artigo 7º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção (alteração de 7 de novembro de 2018), -----

De acordo com o artigo 7º, ponto 2 do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção, a presente candidatura entrou 903 dias fora de prazo pelo que é considerada a partir da data de entrega da mesma (dezembro de 2025). -----

Assim, nos termos do definido no artigo 3º e 4º, o requerente tem direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----

V. Candidatura nº 693/2025, Ano de 2025 – 55,00€; Ano de 2026 – 165,00€; ⇒ TOTAL: 220,00€. -----



## **2.2 - APROVAÇÃO DE PROPOSTAS AO FES - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.**

O Executivo deliberou, por unanimidade aprovar as seguintes candidaturas:

Proposta nº 49/2025

Atribuição de apoio económico no valor de 38.67€ para pagamento de contas (telefone e luz).

Proposta nº 50/2025

Atribuição de apoio económico no valor de 224,95€ para pagamento de contas (renda, água, luz).

Proposta n.º 51/2025

Atribuição de apoio económico pontual no valor de 184,08€ para pagamento de despesas de luz.

## **2.3 - PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A CASA DO PVO DE S. PEDRO DE ALVA COM O OBJETIVO DE ACIONAR, CONJUGAR E COMPLEMENTAR RESPOSTAS COM VISTA À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ONDE SE INSERE, COM MAIOR VULNERABILIDADE ECONÓMICA E SOCIAL.**

**Adenda ao Protocolo de Colaboração**

Considerando que:

Em 31 de janeiro de 2024 foi celebrado um Protocolo de Colaboração entre o Município de Penacova e a Casa do Povo de São Pedro de Alva, que prevê a possibilidade de ser renovado anualmente, tendo em consideração o cumprimento das finalidades previstas no desempenho da missão de interesse público de ambas;

Tem como objetivo acionar, conjugar e complementar respostas com vista à melhoria da qualidade de vida da população que se insere num contexto de maior vulnerabilidade económica e social, através da prestação de bens e serviços de primeira necessidade;

Tem como fundamento legal o nº 4º do artigo 10º do Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, assim como o nº 3 do artigo 11º do mesmo diploma, que referem a possibilidade de promover a celebração de protocolos com organizações locais e do setor social para o apoio às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social;

No ano de 2024 não foi esgotada a verba prevista no protocolo celebrado;

Assim, entre:

**O Município de Penacova**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira



Martins Coimbra, titular do Cartão de Cidadão n.º 08068947 7 ZX8, válido até 29/05/2030, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, adiante designado por primeiro outorgante;

E -----

A **Casa do Povo de São Pedro de Alva**, segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 501068716, com sede em Largo Eng.º Maurício Vieira de Brito, nº 3, 30360 – 258 São Pedro D’Alva, concelho de Penacova, aqui representado pelo Presidente da Direção, Bruno José Tavares Gonçalves Trindade, com CC nº 113847783. -----

É celebrado o presente Aditamento, nos termos e com as cláusulas seguintes:-----

**Cláusula 1.ª - (Objeto) -----**

Tendo em conta o objeto principal do Protocolo inicial, pretende-se com este aditamento proceder ao pagamento de serviços prestados pelo segundo outorgante a crianças carenciadas, devidamente identificadas pela equipa do SAAS, no apoio ao ensino da natação, no ano letivo de 2024/2025 e no ano letivo 2025/2026-----

**Cláusula 2.ª - (Apóio financeiro) -----**

O primeiro outorgante compromete-se a efetuar a transferência de verba até ao valor de 1814,00€ (mil oitocentos e catorze euros) até ao final do ano letivo em causa. -----

**Cláusula 3.ª - (Disposições finais)-----**

1 – A minuta da presente Adenda foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal em ... de ... de 2025.-----

2 – Os termos do Protocolo inicial e respetivo Aditamento mantêm-se em tudo o que não é alterado pela presente Adenda. -----

E por ambos os outorgantes concordarem com a presente adenda e se obrigarem a cumpri-la integralmente, a vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município e a Casa do Povo de S. Pedro de Alva. -----

**2.4 - APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA A INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES NO MUNICÍPIOS DE PENACOVA. -----**



Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Municipal para a Integração de Migrantes, bem como a sua submissão à Assembleia Municipal, em cumprimento na alínea a) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

### 3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

#### **3.1 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A CASA DO PVO DE S. PEDRO DE ALVA, EM APOIO À CONTRATAÇÃO DE RECUSO HUMANO PARA COLABORAR EM PROGRAMAS DESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO.-----**

**Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes** questionou: -----

Se é um programa desportivo do município, porque não se faz contratação direta do Município mesmo não sendo através de um regime temporário? -----

**Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues** respondeu que foi por uma questão de operacionalidade do serviço, porque o acionamento deste recurso humano é imprevisível, temporário e excepcional. Os técnicos do serviço de desporto estão neste momento com várias atividades, fora do espaço do serviço a que se encontram afetos, seja AEC's, clube sénior, gerontomotricidade e tem-se registado, com alguma frequência, alguns atrasos pontuais.-----

Por exemplo, um técnico que se encontra em São Pedro de Alva e precisa vir para o ginásio às 18h, não consegue estar a essa hora porque se atrasou com as atividades que estava a exercer com as crianças, porque as dinâmicas das escolas são um bocadinho incontroláveis. Este recurso humano é acionado, apenas e só, porque já encontra na piscina, ao serviço da secção de natação.-----

Ou seja, é acionado apenas e quando esse técnico se atrasa, sendo, pois, um pouco nesta linha da imprevisibilidade e também onera menos o técnico, com mais um seguro profissional mais um recibo verde e toda essa carga burocrática. -----

E efetivamente, não se consegue tipificar nem quantificar, genericamente, o número de vezes que o recurso a esta pessoa possa vir a acontecer. -----

**Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes:**-----

Percebe que seja imprevisível e que a figura do recibo verde se adequa. O facto de ser com a Casa do Povo de S. Pedro de Alva, é por se a única associação que presta serviços nas Piscinas Municipais? -----



A **Senhora Vice-Presidente** respondeu que é efetivamente assim, a pessoa já está ao serviço da Seção de Natação. -----

#### **Protocolo de Colaboração** -----

Considerando que: -----

- Compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual “*Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas (...), tendo por objeto o desenvolvimento de atividades (...) desportivas(...)*” e nos termos da alínea u) do mesmo artigo “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; (...);-----

Assim entre:-----

**Município de Penacova**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, titular do Cartão de Cidadão n.º 08068947 7 ZX8, válido até 29/05/2030, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por primeiro outorgante; -----

E -----

**Casa do Povo de São Pedro de Alva**, com o NIPC 501.068.716 com sede em Largo Engenheiro Maurício Vieira de Brito n.º 3, 3360-258 São Pedro de Alva, aqui representado por Bruno José Tavares Gonçalves Trindade, com o número de identificação fiscal 201.120.356, na qualidade de presidente, adiante designado por segundo outorgante. -----

#### **Cláusula 1.ª - Objeto do protocolo** -----

O presente Protocolo tem por objeto a concessão de uma comparticipação financeira pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante, na sequência de projeto apresentado e aprovado, que constitui anexo ao presente instrumento, destinado a apoiar a Casa do Povo de São Pedro de Alva na contratação de um recurso humano e na cobertura dos respetivos encargos inerentes, com vista à colaboração em programas desportivos promovidos pelo Município de Penacova. -----

#### **Cláusula 2.ª - Comparticipação financeira** -----

1 - Para prossecução do objetivo definido na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante compromete-se a atribuir ao Segundo Outorgante uma comparticipação financeira correspondente ao valor unitário de



13€ por hora, destinada exclusivamente à execução das atividades e despesas associadas ao recurso humano referido na Cláusula 1.<sup>a</sup>. -----

2 - A comparticipação financeira total será composta por: -----

a) Até dezembro de 2025: valor correspondente a 60 horas; -----

b) De janeiro a 30 de junho de 2026: valor correspondente a 200 horas.-----

#### **Cláusula 3.<sup>a</sup> - Disponibilização da comparticipação financeira-----**

A comparticipação financeira será disponibilizada em duas tranches, mediante transferência bancária, até junho de 2026, contra apresentação da documentação comprovativa das despesas elegíveis, nos termos definidos entre as partes.-----

#### **Cláusula 4.<sup>a</sup> - Obrigações do Segundo Outorgante -----**

No âmbito do presente Protocolo, o Segundo Outorgante compromete-se a: -----

a) Aplicar a verba concedida exclusivamente para os fins previstos na Cláusula 1.<sup>a</sup>; -----

b) Cumprir todas as obrigações legais e fiscais inerentes à contratação e gestão do recurso humano abrangido; -----

c) Comprovar a afetação dos recursos mediante apresentação de relatórios e documentos de despesa, conforme solicitado pelo Primeiro Outorgante;-----

d) Colaborar com o acompanhamento e a monitorização promovidos pelo Município de Penacova. ----

#### **Cláusula 5.<sup>a</sup> - Período de vigência-----**

O presente Protocolo produz efeitos a partir de dezembro de 2025 e mantém-se em vigor até 30 de junho de 2026, correspondente ao termo do ano letivo, podendo ser renovado ou ajustado mediante acordo entre as partes e em conformidade com o regime legal aplicável à data.-----

#### **Cláusula 6.<sup>a</sup> - Acompanhamento e controlo da execução-----**

Compete ao Primeiro Outorgante proceder ao acompanhamento técnico e financeiro da execução do presente Protocolo, verificando o cumprimento dos objetivos e o correto enquadramento das despesas.-----

#### **Cláusula 7.<sup>a</sup> – Resolução -----**

O presente Protocolo poderá ser resolvido por qualquer das partes quando, por facto não imputável a nenhuma delas, se torne impossível ou inviável a prossecução do seu objeto, mediante comunicação escrita devidamente fundamentada.-----



#### **Cláusula 8.ª - Incumprimento e restituição de verbas**

O incumprimento das obrigações assumidas ou o desvio dos fins previstos implicará a devolução integral da comparticipação financeira concedida, sem prejuízo de outras consequências legais aplicáveis.

#### **Cláusula 9.ª - Disposições finais**

1- A minuta do presente protocolo foi aprovada por --- de -- de 2025.

2- A despesa do presente protocolo será satisfeita por conta das verbas inscritas no orçamento do Município de Penacova, estando prevista no código GOP ---, com a classificação orçamental ---, com o cabimento n.º ---, e com o n.º sequencial de compromisso ---.

E por ambos os outorgantes concordarem com o presente Protocolo e se obrigarem a cumpri-lo integralmente, o vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Penacova e a Casa do Povo de S. Pedro de Alva.

#### **3.2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:**

##### **3.2.1 CASA DO BENFICA DE PENACOVA EM APOIO A SUBIDA DE DIVISÃO (BILHAR);**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.000,00 Euros, para a Casa do Benfica de Penacova em apoio a subida de divisão (Bilhar).

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.

##### **3.2.2 UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO REFERENTE A INSCRIÇÕES DE FUTSAL (JUNIORES E JUVENIS);**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.400,00 Euros, para a União Popular e Cultural de Chelo referente a inscrições de Futsal (juniors e juvenis).



O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.

### **3.2.3 UNIÃO DESPORTIVA LORVANENSE REFERENTE A INSCRIÇÕES DE TRAQUINAS (FUTSAL);**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.200,00 Euros, para a União Desportiva Lorvanense referente a inscrições de traquinas (Futsal).

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.

### **3.2.4 CLUBE DE PESCA DE PENACOVA REFERENTE A INSCRIÇÕES NO CAMPEONATO NACIONAL;**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.700,00 Euros, para o Clube de Pesca de Penacova referente a inscrições no Campeonato Nacional.

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.

### **3.2.5 KORPO ACTIVO REFERENTE A INSCRIÇÕES (TÉNIS);**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 900,00 Euros, para o Korpo Activo referente a inscrições (Ténis).

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.

### **3.2.6 UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA REFERENTE A INSCRIÇÕES (BILHAR);**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 6.000,00 Euros, para a União Popular da Rebordosa referente a inscrições (Bilhar);



O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.

### **3.2.7 UNIÃO FUTEBOL CLUBE REFERENTE A INSCRIÇÕES DE INICIADOS E JUVENIS (FUTEBOL);**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 7.200,00 Euros, para a União Futebol Clube referente a inscrições de Iniciados e Juvenis (Futebol);

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.

### **3.2.8 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE REFERENTE A INSCRIÇÕES (FUTEBOL);**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.400,00 Euros, para o Mocidade Futebol Clube referente a inscrições (Futebol).

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.

### **3.2.9 CLUBE DESPORTIVO DE PENACOVA REFERENTE A INSCRIÇÕES (ATLETISMO);**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 9.500,00 Euros, para o Clube Desportivo de Penacova referente a inscrições (Atletismo);

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.

### **3.2.10 CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA REFERENTE A INSCRIÇÕES (NATAÇÃO).**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.000,00 Euros, para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva referente a inscrições (Natação).

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.



### **3.3 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UMA ASSISTENTE OPERACIONAL - ÁREA DO DESPORTO.**

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar início do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público para ocupação dos postos de trabalho, abaixo discriminados:

- Carreira / categoria: Assistente Operacional - Vínculo (CTFP Tempo Indeterminado);-----
- Atribuição / Atividade: As constantes no Anexo à Lei nº 35/2014 de 20 de junho, para a categoria de assistente operacional;-----
- Serviços a que se destina: Serviço de Desporto e Juventude. -----

### **4 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA**

#### **4.1 - RATIFICAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL 2025 "DÁ + VIDA A ESTE NATAL!"**

**Objetivo:** -----

O Concurso de Montras de Natal é uma iniciativa organizada pela ACIBA – Associação Comercial e Industrial da Bairrada e Aguiar e pelo Espaço + Inovação, em parceria com o Município de Penacova. Visa promover a interação entre os comerciantes do concelho de Penacova, bem como a sua criatividade, por forma a dinamizar e valorizar o comércio local, tornando-o mais atrativo durante a quadra natalícia.

**Condições de participação:** -----

- Podem participar todos os estabelecimentos que possuam montra virada para o exterior, com sede no concelho de Penacova, mediante manifestação de interesse junto da ACIBA, através do e-mail: **geral@aciba.pt** ou pelos contatos: **231201606 // 927975540**, até ao dia **15 de dezembro**. -----
- As fotografias serão única e exclusivamente capturadas do exterior do estabelecimento em período noturno, sem necessidade de que o estabelecimento esteja em horário de funcionamento. -----
- Os concorrentes autorizam as Entidades Organizadoras e o Município de Penacova, a utilizar as imagens das montras apresentadas a concurso para todos os efeitos de divulgação pública que considerem pertinentes.

**Requisitos das montras:** -----

- Enquadradadas no tema – “**Dá + Vida a Este Natal!**”;



- Exposição harmoniosa dos produtos e artigos comercializados, em conjunto com outros elementos alusivos à quadra natalícia;
- Estarem concluídas até ao dia 15 de dezembro, para poderem ser fotografadas pela Câmara Municipal, de 16 a 19 de dezembro de 2025.

#### **Publicação e Votação Online:**

- As fotografias das montras a concurso serão publicadas nas redes oficiais do Município de Penacova – Facebook e Instagram, no dia 20 de dezembro de 2025;
- O público poderá votar na sua montra preferida até às 15h do dia 6 de janeiro de 2026, através da colocação de um “Gosto/Adoro” na respetiva fotografia publicada nas seguintes páginas:
  - Facebook Oficial do Município de Penacova
  - Instagram do Município de Penacova
- Os comerciantes e clientes poderão partilhar as fotografias, na tentativa de angariar mais “Gostos/Adoros”, sendo que apenas serão considerados os “Gostos/Adoros” que forem colocados diretamente nas fotografias publicadas nas páginas de Facebook e Instagram do Município de Penacova

#### **Classificação Final e Prémios:**

- As montras vencedoras serão as 4 fotografias que contabilizarem o maior número de “Gostos/Adoros”, ordenadas por ordem decrescente;
- Em caso de empate as Entidades Organizadoras e o Município de Penacova terão o poder de desempate, com um voto de qualidade, tendo em conta o respeito pelo tema e a originalidade, criatividade e harmonia estética da montra.

Os prémios a atribuir serão valores em compras a utilizar nos estabelecimentos aderentes à iniciativa:

1º Prémio – 200 euros em compras;

2º Prémio – 150 euros em compras;

3º Prémio – 100 euros em compras;

4º prémio – 50 euros em compras;

- Os premiados irão receber um Certificado de Participação.

- Os premiados poderão usufruir dos respetivos prémios a partir do dia 19 de janeiro de 2026, até ao dia 30 de junho de 2026.

#### **Utilização dos Prémios**



**Os premiados deverão:** -----

- Fazer as compras, nos estabelecimentos aderentes à iniciativa, no montante igual ao valor do prémio; -----
- Solicitar a (s) fatura (s), comprovativas dessas compras, com os dados da associação: -----
- Nome: ACIBA /Contribuinte: 505 349 086/ Morada: Mealhada -----
- Entregar no Espaço + Inovação, em Penacova, a (s) referida (s) fatura (s) e comprovativo de IBAN para poder receber o prémio por transferência bancária. -----

**Divulgação dos resultados:** -----

Os resultados do concurso serão divulgados publicamente até 16 de janeiro de 2025, nos canais digitais da ACIBA e da Câmara Municipal de Penacova.-----

**Disposições diversas:** -----

- Caso não se verifique um número mínimo de 10 inscrições, às Entidades Organizadoras reserva-se o direito de não realizar o presente Concurso de Montras; -----
- Às Entidades Organizadoras reserva-se o direito de excluir montras concorrentes que não respeitem os parâmetros previsto no presente regulamento; -----
- As Entidades Organizadoras isentam-se de qualquer responsabilidade comercial e financeira resultante da atividade de cada estabelecimento aderente; -----
- As dúvidas, casos omissos e interpretações decorrentes da aplicação do presente regulamento, serão resolvidas pelas Entidades Organizadoras. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar as Normas de Participação do Concurso de Montras de Natal 2025 "Dá + Vida a este Natal!" -----

#### **4.2 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES QUE PARTICIPARAM NAS FESTAS DO MUNICÍPIO, REFERENTE A REFEIÇÕES SERVIDAS AOS ARTISTAS DO PALCO 2.** -----

Tendo em conta que constituem atribuições do Município a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das populações, nos domínios do património, da cultura e da promoção do desenvolvimento, no que diz respeito a apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou ainda outras de interesse público, de acordo com as alíneas e) e m) do artigo 23º, do anexo I, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----



Tendo em conta que o Município de Penacova está empenhado em promover o bem-estar dessas populações e que, para isso, se propõe, ao longo do ano, apoiar iniciativas culturais que ocupem saudavelmente os seus tempos livres, como é o caso do evento anual “Festas do Município”, de acordo com as alíneas u) e ff), do nº 1, do artigo 33º, da mesma lei; -----

Sendo reconhecidos pelo Município o esforço e o empenho que as associações participantes neste evento anual têm demonstrado para melhorar o atendimento das suas tasquinhas aos visitantes das festas, será necessário proceder ao pagamento dos valores seguintes, relativos às refeições servidas por essas associações aos artistas do palco nº2 durante as festas. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes apoios.---

- Associação Desportiva e Cultural da Azenha do Rio e Ponte de Penacova, no valor de 100,00€; -----
- Núcleo do Sporting C. P. de Penacova, no valor de 20,00€; -----
- União Popular da Rebordosa, no valor de 275,00€; -----
- Rancho Os Unidos, no valor de 60,00€ (sessenta euros); -----
- Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Vila Nova, no valor de 270,00€; -----
- Mocidade Futebol Clube, no valor de 120,00€; -----
- Agrupamento de Escuteiros 1316 de Figueira de Lorvão, no valor de 229,00€; -----
- Associação Cultural Divo Canto, no valor de 130,00€; -----
- Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Oliveira do Mondego, no valor de 100,00€; -----
- Boas Eiras Fest, no valor de 272,00€; -----
- União Popular e Cultural de Chelo, no valor de 30,00€; -----
- Associação Os Pe Na Cova, Desporto e Lazer, no valor de 20,00€; -----
- Centro Recreativo e Cultural da Ronqueira, no valor de 140,00€; -----
- Clube Recreativo da Sobreira, no valor de 40,00€; -----
- Associação Melhoramentos, Cultura e Recreio do Silveirinho, no valor de 75,00€. -----

#### **4.3 – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO: -----**

##### **4.3.1 ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E MELHORAMENTOS DO LUGAR DE GAVINHOS EM APOIO À ORGANIZAÇÃO DO “SUNSET DO MOLEIRO 2025”; -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para a Associação de Agricultores e Melhoramentos do Lugar de Gavinhos em apoio à organização do “Sunset do Moleiro 2025”. -----



O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.

#### **4.3.2 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE S. PAULO EM APOIO A OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO RAMAL ELÉTRICO DA SEDE;**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.849,35 Euros, para a Associação Cultural e Recreativa de S. Paulo em apoio a obras de construção do ramal elétrico da sede.

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.

#### **4.3.3 ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA DE VILA NOVA EM APOIO À DESCIDA DE RIO;**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para a Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Vila Nova em apoio à descida de rio.

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.

#### **4.3.4 JUVENTUDE DESPORTIVA DE MONTE REDONDO EM APOIO A OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE MERENDAS;**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.173,37 Euros, para a Juventude Desportiva de Monte Redondo em apoio a obras de requalificação do Parque de Merendas.

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.

#### **4.3.5 ASSOCIAÇÃO PRÉ-DEFESA DO MOSTEIRO DE LORVÃO EM APOIO À ORGANIZAÇÃO DAS FESTAS DAS SANTAS RAINHAS;**



Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para a Associação Pré-Defesa do Mosteiro de Lorvão em apoio à organização das Festas das Santas Rainhas. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

#### **4.3.6 ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO COIÇO EM APOIO À ORGANIZAÇÃO DA 1<sup>a</sup> EDIÇÃO DO “DESTRALHAR – DO SÓTÃO À GARAGEM”;**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para a Associação Recreativa e Cultural do Coiço em apoio à organização da 1<sup>a</sup>edição do “Destralhar – do Sótão à Garagem”. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

#### **4.3.7 RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO Povo DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO A DESLOCAÇÕES NO ANO DE 2024;**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros, para o Rancho Folclórico da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio a deslocações no ano de 2024. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

#### **4.3.8 CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO TRAVASSO EM APOIO À ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO DA SUECA.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para o Centro Cultural e Recreativo do Travasso em apoio à organização do Torneio da Sueca.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

### **5 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



## 5.1 - PROPOSTA DE TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS URBANOS PARA 2026. -----

O **Senhor Presidente da Câmara** enquadrou este ponto e destacou que o tarifário acompanha a taxa de inflação, sendo feita a atualização nessa esfera. -----

### **Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes** -----

Disse que tentou perceber a atualização de preços que é de 1.8%, a taxa de inflação, contudo na página 36) é apresentada uma demonstração de resultados, em que as vendas e prestações de serviços crescem face a 2024 e 2025, sendo que a taxa de inflação de 2024 para 2025 foi de 1.9%. --

Ou seja, não percebe o salto das vendas e prestações de serviços de 2026 previsto, face a 2024, porque há um crescimento muito maior do que a taxa de inflação de 2025 e 2026. -----

O **Senhor Presidente da Câmara** respondeu que passa de 887.000.00€ para 1.153.000,00€ -----

O **Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes** constatou que é um salto de 266.000.00€, é um aumento de mais de 10%.-----

Foi esclarecido pelo **Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa** que em 2024 a prestação de serviços acontece a partir do mês de maio e não durante todo o ano. -----

### **Senhor Vereador Paulo Manuel Almeida Dias Duarte** referiu: -----

Uma nota para congratular este tarifário, que apesar da atualização, perfeitamente enquadrável nos termos atuais de 1.8%, eventualmente indexado à inflação, ainda assim mantém-se abaixo dos tarifários comparáveis com os nossos vizinhos, afetos à APIN. Apenas a ressalva, que nos escalões mais altos, de maiores consumos, essa situação não se verifica, o que é compreensível, porque se olharmos para as famílias de mais baixos recursos, serão as que gastam menos água, as que são excluídas dos apoios sociais.-----

O Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, a Proposta de Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Resíduos Urbanos para 2026. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Vítor Rafael Silva Lopes e Soraia Rafaela Almeida Farelo. -----



## 5.2 APROVAÇÃO DOS TARIFÁRIOS ESPECIAIS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

Senhor Presidente da Câmara -----

Salienta o excelente serviço efetuado pelo serviço de águas, ao detalhar todos estes ficheiros de consumidores, que ficam agora estratificados pela sua condição, no tarifário especial e no tarifário familiar.-----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- **Atribuir o Tarifário Doméstico Social aos 985 clientes** elegíveis pela DGAL, que tem o código postal de domicílio fiscal no Concelho de Penacova; -----

- **Atribuir o Tarifário Doméstico Social aos 7 clientes** elegíveis pela DGAL, que, apesar de possuírem domicílio fiscal com código postal pertencente a outro concelho (Mortágua), o abastecimento, as leituras e a faturação dos consumos de água destas povoações (Vale das Éguas, Cerdeirinha e Alcordal) estão a cargo do Município de Penacova; -----

- **Atribuir do Tarifário Doméstico Social a 78 clientes** elegíveis pela DGAL, só nos contratos associados à habitação correspondente ao domicílio fiscal, apesar do NIF estar associado a mais contratos; -----

- **Dar continuidade à atribuição de Tarifário Doméstico Social aos 105 clientes** que efetuaram o pedido diretamente no Município, através de formulário próprio para o efeito. -----

Estes carecem de renovação, e estão a ser notificados através de Ofício, com o requerimento próprio para o efeito em anexo, para, no prazo de 30 dias após o recebimento da notificação, fazerem prova que se mantém a condição de carência económica; -----

- **Dar continuidade à atribuição do Tarifário Familiar aos 14 clientes**, que apesar de não serem elegíveis pela DGAL, se encontram com tarifário de familiar, e que irão ser notificados através de Ofício, com o requerimento próprio para o efeito em anexo, para, no prazo de 30 dias após o recebimento da notificação, fazerem prova que se mantém nas mesmas condições; -----

- **A NÃO atribuição do Tarifário Doméstico Social aos 63 clientes** elegíveis pela DGAL, que têm o código de domicílio fiscal fora do Concelho de Penacova, presumindo-se assim que serão habitações secundárias; -----



- **A NÃO atribuição do Tarifário Doméstico Social aos 87 clientes** elegíveis pela DGAL, que tem o NIF associado a mais do que um contrato, pois estes correspondem a habitações consideradas secundárias ou outras; -----

- **A NÃO atribuição do Tarifário Doméstico Social aos 18 clientes** elegíveis pela DGAL, em que o contrato associado não se destina a consumo doméstico, mas sim não doméstico; -----

- **NÃO será atribuído o Tarifário Doméstico Social aos 4 clientes** elegíveis pela DGAL, que à data já não tem contrato ativo (o cancelamento destes contratos ocorreu após o reporte do ficheiro do universo dos consumidores). -----

Em suma, a atribuição do Tarifário Doméstico Social a **1.070 clientes** elegíveis automaticamente pelo Ficheiro da DGAL e a continuação da atribuição do Tarifário Doméstico Social e Tarifário Familiar a **119 clientes** que pediram diretamente ao Município de Penacova (famílias de fracos recursos e famílias numerosas).-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

### **5.3 - AJUSTE DIRETO AQ N.º 02/2023 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS CNCM - AQ/44/2021" - LOTE 3.1 - A - COMBUSTÍVEL DE ORIGEM FÓSSIL, PARA USO RODOVIÁRIO, FORNECIDO A GRANEL - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO.**-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da adenda ao contrato - Ajuste Direto AQ N.º 02/2023 - Fornecimento de Combustíveis Rodoviários CNCM - AQ/44/2021" - Lote 3.1 - A - Combustível de origem fóssil, para uso Rodoviário, fornecido a Granel.-----

### **5.4 - ADJUDICAÇÃO DO AJUSTE DIRETO AQ 05/2025 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, AO ABRIGO DO LOTE 1 DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA EM REGIME DE MERCADO LIVRE EM PORTUGAL - CNCM-AQ/105/2024 E APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA DO CONTRATO.**-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar o Ajuste Direto AQ 05/2025 - Fornecimento de Energia Elétrica, ao abrigo do Lote 1 do Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal - CNCM-AQ/105/2024, bem como aprovar a respetiva minuta do contrato.

### **5.5 - ADJUDICAÇÃO DO AD AQ N.º 04/2025 - AQUISIÇÃO DE 1 AUTOCARRO KARSAN E-JEST, AO ABRIGO DO LOTE 6, DO ACORDO QUADRO PARA AQUISIÇÃO DE AUTOCARROS A**



## **COMBUSTÃO, ELÉTRICOS E FUEL CELL II - CNCM-AQ/85/2023 E APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA DO CONTRATO.**

O Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar o AD AQ n.º 04/2025 - Aquisição de 1 autocarro Karsan E-Jest, ao abrigo do Lote 6, do Acordo Quadro para Aquisição de Autocarros a Combustão, Elétricos e Fuel Cell II - CNCM-AQ/85/2023, bem como aprovar a respetiva minuta do contrato.

### **Senhora Vereadora Soraia Rafaela Almeida Farelo**

Disse que se verificam alguns ajustes diretos, através do Acordo Quadro, anotando que não se deve utilizar esta ferramenta de uma forma abusiva. Solicita ainda que seja disponibilizada uma listagem, com os ajustes diretos ao abrigo do Acordo Quadro.

### **Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa**

Esclareceu, a respeito deste assunto, que para estabelecer um Acordo Quadro já houve uma fase pré-concorrencial, que habilitou aquelas empresas e neste tipo de procedimento já está refletido o preço mais económico. Esta é a vantagem do Acordo Quadro.

Aliás o Senhor Vereador Paulo Dias já aludiu neste fórum, para se fazer Acordo Quadro Municipal. Esse Acordo Quadro já existe, é intermunicipal, promovido pela CIM, que tem competência para o fazer e sempre que possível o Município recorre a esse Acordo, para fazer as aquisições. É por ajuste direto, porque já houve uma fase pré-concorrencial, que habilitou o Município a ir àquele Acordo Quadro.

## **5.6 - CONSULTA PRÉVIA AQ N.º 01/2025 - FORNECIMENTO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO A GRANEL, AO ABRIGO DO LOTE 2 DO "ACORDO-QUADRO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS" DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE JÚRI DO CONCURSO - DELIBERAÇÃO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo, por unanimidade, ratificou dispensar a nomeação do Júri do Concurso.

## **6 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANISTICO E OBRAS PÚBLICAS**

### **6.1 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM TÉCNICO SUPERIOR PARA A DGPUOP.**



Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar início do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público para ocupação dos postos de trabalho, abaixo discriminados:

- Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- 1 Técnico Superior para a Divisão de Gestão de Planeamento Urbanístico e Obras Públicas, detentor de licenciatura/mestrado em Planeamento Regional e Urbano (sem prejuízo da aplicação do nº 2 do artigo 34º de Lei nº 35/2014, de 20 de junho).

## **6.2 - APROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE DESTAQUE DO ART.º RÚSTICO 19706, DA FREGUESIA E CONCELHO DE PENACOVA - CENTRO DE SAÚDE.**

**Senhor Vereador Paulo Manuel Almeida Dias Duarte**

Referiu que este assunto lhes suscitou uma dúvida: dos cerca de 44.000 metros quadrados, foram destinados 2.600, através de um destaque, para o Centro de Saúde. No fundo trata-se de um artigo rústico, onde foi efetuado um destaque para regularizar o edifício do Centro de Saúde.

A este propósito, deixa a nota que é surreal o mau exemplo do Estado perante os particulares.

**Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues**

Resumidamente, e para que os Senhores Vereadores tenham conhecimento destas questões, expôs:

Antes de o Município receber a transferência de competências em saúde, foi disponibilizado o leque de edifícios e bens móveis associados, que iam ser transferidos, contudo nenhum desses edifícios tem a sua titularidade regularizada. Significa que no local onde está o Centro de Saúde de Penacova ainda existe um artigo rústico, com a área total. Por isso é necessário fazer o destaque, implantar o imóvel e percorrer todo esse caminho, com a burocracia que lhe está associada e o problema é que o Município só pode receber a totalidade dos fundos PRR, associados àquela obra, quando este assunto não estiver ultrapassado.

É aqui que está o caríaco da questão - o mesmo Estado que nos dá, é o mesmo que nos exige a regularização daquilo que não tinha feito, para pagar o que nos deve.

Então vem o Estado transmitir que vai reter 25% do valor que tem de pagar, enquanto este assunto, que também está na dependência do Estado, desta feita da Autoridade Tributária das Conservatórias, não estiver solucionado. Portanto, estamos neste calvário, com todo o edificado que nos transferido pelo Estado, ao abrigo desta transferência de competências, quer na saúde, quer na educação.



Em conclusão, estamos a fazer um trabalho de “formiga”, e concordo plenamente, que é um péssimo exemplo, a imagem que o Estado dá, de si próprio. -----

**Senhor Vereador Paulo Manuel Almeida Dias Duarte -----**

Referiu que Senhora Vice-Presidente acabou por dar resposta à segunda questão que pretendia colocar. Relativamente à obrigatoriedade de quando estamos sujeitos a fundos comunitários, é necessário fazer prova da titularidade dos terrenos, e o próprio Estado, mais uma vez, dá um péssimo exemplo, da forma como não se deve atuar. -----

**Informação**

O prédio rústico com o artigo 19706, da freguesia de Penacova, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o número 3381, da freguesia de Penacova, atualmente tem indicada como área total 44.638,00 m<sup>2</sup>. -----

Análise – DGPU – Serviços de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística -----

- 1- Pretende-se o destaque do terreno com 44.638,00 m<sup>2</sup>; -----
- 2- No que à 1<sup>a</sup> revisão do PDM-Penacova diz respeito, o local insere-se em solo urbano de baixa densidade; -----
- 3- As parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público, de acordo com os levantamentos topográficos realizados; -----
- 4- A parcela a destacar tem a área de 2.691,15 m<sup>2</sup>, confronta a norte Município de Penacova, sul antiga escola primária da Cheira, poente Município de Penacova e a nascente estrada; -----
- 5- A parcela restante tem a área de 41.946,85 m<sup>2</sup>, confronta a norte Bombeiros Voluntários de Penacova, sul antiga escola primária da Cheira, poente e a nascente estrada e Centro de Saúde de Penacova. -----

De acordo com o art.<sup>º</sup> 6<sup>º</sup> do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro com a redação atualizada, solicita-se despacho para autorização da operação de destaque, bem como dos trâmites necessários à regularização do registo predial do Centro de Saúde de Penacova. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a operação de destaque, bem como dos trâmites necessários à regularização do registo predial do Centro de Saúde de Penacova. -----



**6.3 - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "REQUALIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA":-----**

**6.3.1 RATIFICAÇÃO DA DECISÃO TOMADA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ADIANTAMENTO SOLICITADO PELO ADJUDICATÁRIO; -----**

No documento interno registado no Mydoc n.º E – 13329, de 25/11/2025, no movimento 7 do referido documento, a 04/12/2025, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais: -----

*“Tendo em conta a informação técnica emitida sobre o assunto, o parecer emitido pelo Diretor de Fiscalização da obra, bem como o parecer jurídico emitido pela Drª Arménia Coimbra, indefiro o pedido de adiantamento solicitado. -----*

*Dê-se conhecimento da mesma ao cocontratante, de acordo com o estabelecido pelo Diretor de Fiscalização da obra. Remeter à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação.” -----*

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

**6.3.2 RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DE MATERIAIS REFERENTES ÀS INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS, FAM 77 - "CALHAS"; -----**

No documento interno registado no Mydoc n.º I – 28791, de 11/12/2025, no movimento 4 do referido documento, a 15/12/2025, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais: -----

*“Aprovo a proposta de materiais apresentada pelo Eng.º Fernando Godinho|DFO/D-SOLUTION, referentes às Infraestruturas Elétricas, FAM 77 - “Calhas”, nas condições da informação técnica em anexo. -----*

*Proponho ainda, que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação.” -----*

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----



### **6.3.3 RATIFICAÇÃO DA DECISÃO TOMADA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE OUTUBRO/2025 (5.º MÊS DO CONTRATO), DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA; -----**

No documento interno registado no Mydoc n.º I – 28192, de 04/12/2025, no movimento 4 do referido documento, a 09/12/2025, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais: -----

*"Aprovo o relatório mensal de outubro de 2025 (5.º mês do contrato) - do acompanhamento e fiscalização da empreitada "Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova – Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova", integrando também a componente de Coordenação de Segurança. -----*

*Solicito que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação." -----*

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

### **6.3.4 RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE NOVEMBRO/2025 (6.º MÊS DO CONTRATO), DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA.-----**

No documento interno registado no Mydoc n.º I – 28553, de 15/12/2025, no movimento 8 do referido documento, a 05/12/2025, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais: -----

*"Aprovo o relatório mensal de novembro/2025 (6.º mês do contrato) de acompanhamento e fiscalização da obra, de "Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova- Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova", integrando também a componente de Coordenação de Segurança. -----*

*Proponho ainda, que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação." -----*

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

### **6.4 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO TOMADA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DA EMPREITADA "PARQUE PÚBLICO HABITAÇÃO CUSTOS ACESSÍVEIS - NOVO BLOCO HABITACIONAL (LOTE EIRINHA) - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR - RUA DA EIRINHA - 19 FOGOS / (II)". -----**



No documento interno registado no Mydoc n.º I – 28192, de 04/12/2025, no movimento 3 do referido documento, a 05/12/2025, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais: -----

*"Face ao exposto, aprove-se o Plano de Recuperação apresentado pelo Empreiteiro e validado pela equipa de Fiscalização, onde está prevista a recuperação do atraso verificado na obra e cumprir o prazo de execução estabelecido.-----*

*Informo ainda que de acordo com o Regime Jurídico da Revisão de Preços, como o atraso verificado é imputável ao empreiteiro, os índices a aplicar da Revisão de Preços, são os do período em que o trabalho deveria ter sido executado, pelo que o cronograma financeiro ajustado da Proposta Contratual apresentada manter-se-á válido. Proponho que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação." -----*

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

#### **6.5 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO TOMADA DE APROVAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO REFORÇO POR SEGURO CAUÇÃO DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO (1ª FASE)" (CONTRATO INICIAL E TRABALHOS COMPLEMENTARES).-----**

No documento interno registado no Mydoc n.º E – 13163 e no E - 13164, de 20/11/2025, no movimento 10 dos referidos documentos, a 05/12/2025, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais: -----

*"Aprovo a substituição do reforço por seguro caução nos termos do previsto no nº2 do artigo 353º do CCP e prevendo o Programa do Procedimento um modelo de Seguro-Caução à Primeira Solicitação, deverá ser este o modelo a observar – e que é efetivamente observado. -----*

*Proponho ainda, que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação, acompanhada de proposta de deliberação, bem como, que seja dado conhecimento à DAF." -----*

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----



## **6.6 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DA PROPOSTA DA EMBEIRAL, CONTRÁRIA À DECISÃO TOMADA EM 25/11/2025 DA EMPREITADA "ANTIGO TRIBUNAL / CASA DAS ARTES \_ EMPREITADA".-----**

No documento interno registado no Mydoc n.º E – 13905, de 11/12/2025, no movimento 5 do referido documento, a 12/12/2025, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais: -----

*"Proponho que sejam indeferidas as pretensões da EMBEIRAL, devendo comunicar-se à EE que se mantem o teor da Deliberação e que devem dar resposta ao solicitado no nosso Ofício S/n.º 11558 de Proponho ainda, que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação acompanhada de proposta de deliberação." -----*

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

## **6.7 - LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA. -----**

O Executivo tomou conhecimento da listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. ---

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executariedade imediata. -----

### **ENCERRAMENTO**

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e vinte minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretaria da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)